

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 671

Quarta-feira - 04 de Janeiro de 2017

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES 2	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES 2	Castelo 42	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina 59	Nova Venécia
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 59	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy 73
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Municípios	Guaçuí	Santa Leopoldina
Afonso Cláudio	Guarapari 63	Santa Maria de Jetibá
Água Doce do Norte 8	Ibatiba	Santa Teresa 77
Águia Branca	Ibiraçu	São Domingos do Norte 80
Alegre	Ibitirama	São Gabriel da Palha 82
Alfredo Chaves 28	Iconha	São José do Calçado
Alto Rio Novo	Irupi	São Mateus
Anchieta 28	Itaguaçu	São Roque do Canaã 84
Apiacá	Itapemirim	Serra 90
Aracruz 29	Itarana 63	Sooretama
Atílio Vivácqua	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana 91
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenedópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

RESOLUÇÃO DA PORTARIA CIM NOROESTE Nº 01 – P, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Publicação Nº 70468

RESOLUÇÃO DA PORTARIA CIM NOROESTE Nº 01 – P, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

DIVULGA ESCALA DE FÉRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

O Presidente do CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público do CIM NOROESTE,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala Férias dos Servidores do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, para o exercício de 2017.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Elissandra Silva da Paixão de Oliveira	01/02/2016 A 31/01/2017	01/02/2017 A 02/03/2017
Tássia Deize Breda	01/02/2016 A 31/01/2017	02/05/2017 A 31/05/2017
Amilton José Trevizani	07/01/2016 A 06/01/2017	01/08/2017 A 30/08/2017
Marilza Henrique Marques	01/10/2016 A 30/09/2017	01/11/2017 A 30/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Água Branca, 03 de janeiro de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte - Presidente do CIM NOROESTE

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

ADITIVOS AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO DO CIM NORTE/ES

Publicação Nº 70509

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 001/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Climed Clínica de Multiespecialidades e Diagnóstico Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 30/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

**Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES**

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 002/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: João Geraldo Coser ME.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 30/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

**Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES**

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 003/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Centro Médico de Saúde Apart Ltda (São Mateus).

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 30/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

**Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES**

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 005/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica Salles Ltda (NV).

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 30/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 006/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica Norte de Cirurgia e Endoscopia Ltda(SM).

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 30/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 007/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica Norte de Cirurgia e Endoscopia Ltda(NV).

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 30/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 008/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica São Cipriano Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 30/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 009/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Med Imagem Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 29/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 011/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Atender Saúde Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 29/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 012/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Laboratório Ferrari Ltda-ME

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 29/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais

cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 013/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Euclides Almeida Neto e Filhos - Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 29/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 014/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica Salles Ltda - SM

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 29/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 015/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Intra Life Serviços de US Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 17/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 016/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica Médica Aguiar Ltda-EPP

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 16/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 017/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Cassa Saúde Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 16/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 018/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica São Roque Ltda ME

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 16/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 019/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica Vitória Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 16/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 020/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Centro de Imaginologia Médica Norte Capixaba Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 15/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 021/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: CPS Serviços de Saúde Ltda ME

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 10/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 022/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Centro de Telemedicina Leste de Minas Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 06/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 023/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Cardiol Clínica de Cardiologia Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 06/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 024/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: CSV Central Sorológica de Vitória Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 03/11/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 025/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: FK Radiologia Odontológica Ltda ME

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 30/10/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 026/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Sociedade Beneficente São Camilo

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 30/10/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 027/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica de Fisioterapia Sintonia do Corpo Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 30/10/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 028/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: CDM Centro de Diagnóstico Médico Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 19/10/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 029/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Nuclear Medcol Ltda EPP

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 19/10/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 030/2016

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Novascan Imagem e Diagnóstico Ltda

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima" do Termo de Credenciamento até 19/10/2017.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/12/2016

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

TERMO DE POSSE DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NORTE/ES

Publicação Nº 70513

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM NORTE/ES

Aos dois (02) dias do mês janeiro de 2017, o Presidente do CIM NORTE no uso de suas atribuições contidas no inciso IV do Art. 18 do Estatuto, e em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral do CIM NORTE/ES realizada às dez horas do dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do CIM NORTE/ES em Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, deu posse aos membros da **Diretoria da Câmara Setorial de Saúde** do CIM NORTE/ES, para mandato até 31/12/2017, os quais procederam às assinaturas abaixo:

Boa Esperança, 02 de janeiro de 2017.

Dayana Mara dos Santos Silva Bizi

Coordenador

Secretária de Saúde de Jaguaré

Gleikson Barbosa dos Santos

Subcoordenador

Secretário de Saúde de Nova Venécia

Neste ato dou posse à Diretoria da Câmara Setorial do CIM NORTE/ES.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES
Prefeito Municipal de Mucurici

TERMO DE POSSE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CIM NORTE

Publicação Nº 70512

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO CIM NORTE/ES

Aos dois (02) dias do mês janeiro de 2017, o Presidente do CIM NORTE no uso de suas atribuições contidas no inciso IV do Art. 18 do Estatuto, e em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral do CIM NORTE/ES realizada às dez horas do dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do CIM NORTE/ES em Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, deu posse aos membros do **Conselho de Administração** do CIM NORTE/ES, para mandato até 31/12/2018, os quais procederam às assinaturas abaixo:

Boa Esperança/ES, 02 de janeiro de 2017.

Sr. Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Prefeito do Município de Mucurici

Sr. Mário Sergio Lubiana

Prefeito do Município de Nova Venécia

Sr. Lauro Vieira da Silva

Prefeito do Município de Boa esperança

Sr. Rogério Feitane

Prefeito do Município de Jaguaré

Neste ato dou posse aos membros do Conselho de Administração do CIM NORTE/ES.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES
Prefeito Municipal de Mucurici

TERMO DE POSSE DO CONSELHO FISCAL DO CIM NORTE/ES

Publicação Nº 70514

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO CIM NORTE/ES

Aos dois (02) dias do mês janeiro de 2017, o Presidente do CIM NORTE no uso de suas atribuições contidas no inciso IV do Art. 18 do Estatuto, e em cumprimento a deliberação

da Assembleia Geral do CIM NORTE/ES realizada às dez horas do dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do CIM NORTE/ES em Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, deu posse aos membros do Conselho Fiscal do CIM NORTE/ES, para mandato até 31/12/2018, os quais procederam às assinaturas abaixo:

Boa Esperança, 02 de janeiro de 2017.

Sr. Robson Roque Coelho

Secretário de Saúde de Ponto Belo

Srª. Elisaude dos Santos Silva Moral

Contadora da Prefeitura de Boa Esperança

Sr. Nestor Gomes Pereira Neto

Secretário de Saúde de Mucurici

Sr. Diogo de Jesus Silva

Funcionário da prefeitura de Conceição da Barra

Srª. Elizabete Batista Pereira Silva

Membro da sociedade civil de Pinheiros

Srª. Isabel Aparecida Moreira Lima

Funcionária da Prefeitura de Nova Venécia.

Neste ato dou posse aos membros do Conselho Fiscal do CIM NORTE/ES.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES
Prefeito Municipal de Mucurici

TERMOS DE POSSE DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Publicação Nº 70511

TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Aos dois (02) dias do mês janeiro de 2017, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral do CIM NORTE/ES realizada às dez horas do dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do CIM NORTE/ES em Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, o Sr. **Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior** - Prefeito Municipal de Mucurici, portador do CPF de nº 575.278.307-00, toma posse como Presidente CIM NORTE/ES, para mandato até 31/12/2018, aponto sua assinatura abaixo:

Boa Esperança/ES, 02 de janeiro de 2017.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

Prefeito Municipal de Mucurici

TERMO DE POSSE DO VICE-PRESIDENTE DO CIM NORTE/ES

Aos dois (02) dias do mês janeiro de 2017, em cumprimento a deliberação da Assembleia Geral do CIM NORTE/ES realizada às dez horas do dia primeiro de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, na sede do CIM NORTE/ES em

Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, o **Sr. Mario Sérgio Lubiana** - Prefeito de Nova Venécia, portador do CPF de nº 752.243.727-04, toma posse como Vice-Presidente do CIM NORTE/ES para mandato até 31/12/2018, apondo sua assinatura abaixo:

Boa Esperança, 02 de janeiro de 2017.

Mario Sérgio Lubiana

Vice-Presidente do Cim Norte/ES

Prefeito de Nova Venécia

Água Doce do Norte

PREFEITURA

DECRETO 010/2017

Publicação Nº 70492

DECRETO Nº. 010/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **ALEXANDRA MARIANO LOUZADA MOREIRA**, brasileiro (a), casado(a), nascido (a) em 16 de Maio de 1977, portador (a) do (a) CPF 097.054.937-74 e RG 13.111.203 SSP-MG, filho de José Mariano Sobrinho e Glória Mariano Louzada, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Área à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 012/2017

Publicação Nº 70416

DECRETO N.º 012/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO(a) o (a) Sr.(a) **BARBHARA TOLEDO DO PRADO CABRAL**, brasileiro (a), solteiro(a), nascido (a) em 13 de Julho de 1993, portador (a) do (a) CPF 123.805.336-01 e RG 18.674.553 SSP-MG, filho de Zenildo Prado Cabral e Juslete Toledo de Carvalho Prado, do Cargo em Comissão de Encarregado de Área, da Secretaria Municipal de Assistência Social, SMASOC.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 02 dias do mês de janeiro ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 013/2017

Publicação Nº 70473

DECRETO N.º 13/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **CLEMILSON DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 30 de novembro de 1975, portador (a) do (a) CPF 101.629.007-16 e RG 15.842.316-SSP-MG, filho de Norival da Silva e Genercina Constantina da Silva, do Cargo em Comissão de Motorista de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde, SMS.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 014/2017

Publicação Nº 70459

DECRETO N.º 014/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **CELIANE DE OLIVEIRA AS SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 28 de Setembro de 1986, portador (a) do CPF 138.953.887-77 e RG 3.143.967-SPTC-ES, filho de José Francisco da Silva e Maria de Oliveira Silva, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma, da Assessoria Jurídica Municipal.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 015/2017

Publicação Nº 70490

DECRETO N.º 15/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **DANIYELLI LACERDA DE SOUZA**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 19 de novembro de 1990, portador (a) do (a) CPF 127.542.567-41 e RG 3.104.886-SSP-ES, filho de José Carlos Lacerda de Souza e Vilma Gonçalves de Souza, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 016/2017

Publicação Nº 70411

DECRETO N.º 016/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **DELCI MONTEIRO BASILIO**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 14 de dezembro de 1975, portador (a) do (a) CPF 070.618.787-38 e RG 7.351.136-SSP-MG, filho de José

Monteiro Basílio e Geni Maria Basílio, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 017/2017

Publicação Nº 70474

DECRETO N.º 017/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **EDUARDO AURELIO SIMÕES DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 28 de agosto de 1990, portador (a) do (a) CPF 129.545.597-80 e RG 16.362.494-SSP-MG, filho de Wilson Aurélio Silva e Noádia Alves Simões, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Interior e Transportes, SMINTRAN.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 018/2017

Publicação Nº 70489

DECRETO N.º. 018/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **FELLIPE LACERDA ALEXANDRINO**, brasileiro (a), casado(a), nascido (a) em 22 de Novembro de 1987, portador (a) do (a) CPF 118.331.557-00 e RG 16.012.407 PC-MG, filho de José Alonso Alexandrino e Adinéia Lacerda Alexandrino, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 019/2017

Publicação Nº 70467

DECRETO N.º 019/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO(a) o (a) Sr.(a) **FERNANDA NUNES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 27 de Novembro de 1989, portador (a) do (a) CPF 126.918.977-88 e RG 18.091.805 SSP-MG, filha de Fernando Ramos de Oliveira e Selma Aparecida Nunes Hott de Oliveira, do Cargo em Comissão de Coordenador da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 020/2017

Publicação Nº 70426

DECRETO N.º 020/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **FERNANDA ROSA NEVES**, brasileiro (a), divorciado (a), nascido (a) em 14 de setembro de 1985, portador (a) do (a) CPF 106.808.637-88 e RG 3.281.687-SSP-ES, filho de Areny Costa Neves e Adyres Rosa Neves, do Cargo em Comissão de Encarregado de Área, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 021/2017

Publicação Nº 70465

DECRETO N.º 021/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **GERCINO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 06 de julho de 1960, portador (a) do (a) CPF 123.030.177-18 e RG 5.942.418-SSP-MG, filho de Elson José dos Santos e Mariana Rodrigues dos Santos, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Área, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SMOB-SU.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de março do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 022/2017

Publicação Nº 70420

DECRETO Nº 022/2017.

"Exonera Servidor."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **GILCLEBER JOSE DOS REIS**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 29 de Setembro de 1983, portador (a) do (a) CPF 103.783.057-19 e RG 1.956.592 SSP/ES, filho de Daniel José dos Reis e Luzia Fidelis dos Reis, do Cargo de motorista de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde, SMS.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2.017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Marcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 023/2017

Publicação Nº 70461

DECRETO N.º 023/2017.

"Exonera Servidor e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **HENRIQUE HONORIO TEIXEIRA BARRETO**, do Cargo em comissão de Coordenador de Projetos.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 024/2017

Publicação Nº 70425

DECRETO N.º 024/2017.

“Exonera Servidor e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **IEDA BAPTISTA DE SOUZA**, do Cargo em comissão de Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 025.2017

Publicação Nº 70410

DECRETO N.º 025/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **JOAO BAPTISTA VAILANTE**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 14 de Janeiro de 1975, portador (a) do (a) CPF 080.630.717-00 e RG 1.473.121 SSP-ES, filho de Jadir Paulino Vailante e Denira Dutra Vailante, do Cargo em Comissão de Encarregado de Área da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 027/2017

Publicação Nº 70464

DECRETO N.º 027/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **JOYCE RAYRA PEREIRA LEITE**, brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 23 de Outubro de 1995, portador (a) do (a) CPF 130.560.216-18 e RG 18.495.413-PC-MG, filha de Ronaldo Alves Leite e Arminda Batista Pereira Leite, do Cargo em Comissão de Coordenador de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, ao 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 028/2017

Publicação Nº 70488

DECRETO N.º 028/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **KARLA BRUNIELY RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro(a), nascido (a) em 29 de Setembro de 1995, portador (a) do (a) CPF 154.567.677-16 e RG 18.725.410 PC-MG, filha de Sinval Rodrigues Rabelo e Andreia Márcia da Silva Rabelo, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 029/2017

Publicação Nº 70487

DECRETO N.º 029/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **LILIANE VIEIRA DE MOURA**, brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 14 de dezembro de 1987, portador (a) do (a) CPF 119.605.717-61e RG 15.111.794-SSP-MG, filho de Jairo Vieira de Moura e Nilza Celestina de Souza Moura, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 030A/2017

Publicação Nº 70486

DECRETO N.º 030A/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERA (a) o (a) Sr.(a) **LINDEMBERG GOUVEA DOS SANTOS**, brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 25 de Outubro de 1991, portador (a) do (a) CPF 139.417.537-03 e RG 17.329.310-SSP-MG, filho de Luzimarcos Gomes dos Santos e Elizabeth Gouvea de O. dos Santos, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Área, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 031/2017

Publicação Nº 70458

DECRETO N.º 032/2017.

“Exonerado Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **MARCOS ANTONIO DA SILVA BELBUCHE**, brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 22 de janeiro de 1986, portador (a) do (a) CPF 118.792.517-95 e RG 17.629.145-SSP-MG, filho de Antônio Geraldo Moraes Belbuche e Rosalina Vieira da Silva Belbuche, do Cargo em Comissão de Encarregado de Área, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SMOBSU.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 032/2017

Publicação Nº 70485

DECRETO Nº. 032/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **MARIA DO CARMO DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro(a), nascido (a) em 08 de Julho de 1988, portador (a) do (a) CPF 127.331.447-66 e RG 2.264.868 SSP-ES, filho de José Jenuário da Silva e Rita Maria da Silva, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Área à disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, SEMEC.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 033/2017

Publicação Nº 70483

DECRETO N.º 33/2017.

“Exonera Servidor

e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica Exonerado (a) o (a) Sr.(a) **MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 17 de fevereiro de 1972, filha de Agentil Moreira e Eunice Nunes Moreira, portador (a) do (a) CPF

115.701.067-97 e RG 14.017.537– SSP – MG, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Adilson Silverio da Cunha

Prefeito Municipal

DECRETO 035/2017

Publicação Nº 70469

DECRETO N.º 035/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **NAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 26 de abril de 1991, portador (a) do (a) CPF 147.987.167-23 e RG 17.549.120-PC-MG, filho de Vanderlei Alves de Oliveira e Nair Ferreira dos Santos, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 036/2017

Publicação Nº 70424

DECRETO Nº. 036/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERA (a) o (a) Sr.(a) **LORENA BALDOINO CORREIA**, brasileiro (a), solteiro(a), nascido (a) em 18 de Abril de 1991, portador (a) do (a) CPF 137.147.857-01 e RG 18.367.291 PC-MG, filho de Márcio Greyk Correia e Ângela Maria Baldoino Correia, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Assistência Social, SMASOC.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 037/2017

Publicação Nº 70472

DECRETO N.º 037/2017.

“ Exonera Servidor”.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **NAYARA LOPES ODINO**, brasileiro (a), solteira (a), nascido (a) em 25 de junho de 1990, filho de Jocimiro Odino e Ivani Lopes Abreu Odino, portador (a) do (a) CPF 136.733.887-54 e RG 17.102.191 – SSP – MG, do Cargo em Comissão de Confiança de Coordenador do Setor de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, SMADM.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Adilson Silvério da Cunha

Prefeito Municipal

DECRETO 038/2017

Publicação Nº 70463

DECRETO N.º 038/2017.

“Exonera Servidor e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **NEI CORREIA MOURÃO**, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 039/2017

Publicação Nº 70427

DECRETO N.º 039/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **NEILZA FERNANDA DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 24 de abril de 1984, portador (a) do (a) CPF 139.327.637-77 e RG 2.134.647-SPTC-ES, filho de José Reimundo Filho e Dorvina Conceição, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 040/2017

Publicação Nº 70460

DECRETO N.º 040/2017.

"Exonerado Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **NEIRA TOLENTINO DE ALMEIDA**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 24 de março de 1996, portador (a) do (a) CPF 160.610.587-64 e RG 20.895.397-SPTC-ES, filho de João Tolentino de Oliveira e Neiva de Almeida Tolentino, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 041/2017

Publicação Nº 70409

DECRETO N.º 041/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **NILSON RODRIGUES JUNIOR DA SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 20 de dezembro de 1995, portador (a) do (a) CPF 179.609.107-31 e RG 4.048.003-SSP-ES, filho de Nilson Rodrigues da Penha e Ozeni Gomes da Silva Penha, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 042/2017

Publicação Nº 70477

DECRETO N.º 042/2017.

"Exonera Servidor e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **RENAN DE LIMA PONTES**, do Cargo em Comissão de Coordenador de Manutenção de Estradas Vicinais.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 043/2017

Publicação Nº 70471

DECRETO N.º 043/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **SEBASTIAO TAVARES**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 23 de dezembro de 1967, portador (a) do (a) CPF 968.792.707-00 e RG 653.130-SSP-RO, filho de Dorcino Tavares Pinto e Efigênia Maria Tavares, do Cargo em Comissão de Confiança de Motorista do Executivo, da Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 044/2017

Publicação Nº 70423

DECRETO N.º 044/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **RODOLFO LOUZA PEREIRA**, brasileiro (a), casado(a), nascido (a) em 29 de julho de 1986, portador (a) do (a) CPF 109.234.397-06 e RG 3.237.722 SSP-ES, filho de Jorge Henrique Pereira e Neuza de Souza Louza, do Cargo em Comissão de Encarregado de Área, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 045/2017

Publicação Nº 70481

DECRETO N.º 045/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **SHIRLEY ALEXANDRINO ALVES**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 08 de Agosto de 1980, portador (a) do (a) CPF 127.243.857-05 e RG 16.201.254-PC-MG, filho de Renilton Manoel Alexandrino e Maria Madalena Alexandrino, do Cargo em Comissão de Confiança de Adjunto Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 046/2017

Publicação Nº 70422

DECRETO N.º 046/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **SOLANGE SANTOS MARTINS**, brasileiro (a), solteiro(a), nascido (a) em 08 de Dezembro de 1997, portador (a) do (a) CPF 170.014.767-02 e RG 3.717.939-SPTC-ES, filho de Dorval Soares Martins e Girlene Pacheco Santos, do Cargo em Comissão de Encarregado de Área, da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 047/2017

Publicação Nº 70470

DECRETO N.º 047/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **SONIA FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 16 de agosto de 1983, portador (a) do (a) CPF 108.163.427-84 e RG 15.836.081-PC-MG, filho de Ataídes Nunes Ferreira e Efigenia Lage Ferreira, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal para Assuntos do Gabinete.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 048/2017

Publicação Nº 70480

DECRETO N.º 048/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **TARCYSIO JOSE DE ARAUJO**, brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 23 de Outubro de 1992, portador (a) do (a) CPF 133.704.547-00 e RG 3.035.123-SSP-ES, filho de Dalmiro Rodrigues de Araújo e Neuza Elena da Silva Araújo, do Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Interior e Transportes, SMINTRAN.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 049/2017

Publicação Nº 70495

DECRETO N.º 049/2017.

"Exonerado Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **SUELEM KACIA BOTELHO DE MIRANDA**, brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 16 de março de 1989, filho de Sebastião Miranda de Castro e Cléria Maria Botelho de Miranda, portador (a do (a) CPF 136.492.207-09 e RG 3.092.537 – SSP – ES, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) – Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 050/2017

Publicação Nº 70493

DECRETO N.º 050/2017.

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **VIVIANE SOUZA DA SILVA LIMA**, do Cargo em Comissão de Encarregado de Área, da Secretaria Municipal de Saúde, SMS.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 051/2017

Publicação Nº 70476

DECRETO N.051/2017.

“Exonera Servidor

e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **MARCO ANTONIO PONTES**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 26 de Agosto de 1969, portador (a) do (a) CPF 007.684.597-45 e RG 918.674 -SSP-ES, do Cargo em Comissão de Coordenador de Oficina Mecânica, da Secretaria Municipal de Interior e Transportes, SMINTRAN.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Marcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 052/2017

Publicação Nº 70496

DECRETO N.º 052/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **CLEMILSON DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 30 de novembro de 1975, portador (a) do (a) CPF 101.629.007-16 e RG 15.842.316-SSP-MG, filho de Norival da Silva e Genercina Constantina da Silva, do Cargo em Comissão de Motorista de Ambulância, da Secretaria Municipal de Saúde, SMS.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 053/2017

Publicação Nº 70462

DECRETO N.º 053/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica ENONERADO (a) o (a) Sr.(a) **CARLOS ANDRE DE SOUSA**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 01 de Agosto de 1990, portador (a) do (a) CPF 137.918.767-24 e RG 17.214.771-SSP-MG, filho de Carlos Miguel de Sousa e Sirlene Verli, no Cargo em Comissão de Confiança de Adjunto Administrativo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

DECRETO 054/2017

Publicação Nº 70421

DECRETO N.º 054/2017.

“Exonera Servidor e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **MARLENE RODRIGUES PIMENTEL**, do Cargo em Comissão de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 2016

Publicação Nº 70466

EDITAL 003/2016 DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte-ES, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a legislação torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016, com Resultados Finais divulgados nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Doce do Norte-ES, 27 de dezembro de 2016.

PAULO MÁRCIO LEITE RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 055/2017

Publicação Nº 70412

DECRETO N.º 055/2017.

“Exonera Servidor”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **ITAMAR MOREIRA**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 13 de abril de 1976, portador (a) do (a) CPF 070.738.347-14 e RG 1.541.323-SSP-ES, filho de João Moreira e Leontina Antônia Moreira, do Cargo em Comissão de Confiança de Coordenador de Frotas, da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Art. 2º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de janeiro do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Classificação de DTs - EDITAL 001/2016

Disciplina: 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ROSINEIA AMARO DE FREITAS	24/12/1966	5,4	1º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Classificação de DTs 2016

Disciplina: 1º AO 3º ANO DO EF

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	MARIA RODRIGUES TEIXEIRA GIOSTRI	30/04/1976	16,6	1º
02	ZILDA DE OLIVEIRA NETA	23/12/1980	16,6	2º
03	EVANILDA DE PAULA GOUVÊA SANTOS	02/01/1972	13,8	3º
04	BIBIANA ALVES VIEIRA DE SOUZA	27/02/1976	13,1	4º
05	JAQUELINE LEMOS DE LIMA	31/12/1969	11,8	5º
06	ANA CLAUDIA ELIZEU ALVES	26/07/1977	11,8	6º
07	SCHEILA SCHARLA LEITE PAULA ARAUJO	17/08/1977	11,8	7º
08	CLEOFAS LUIZ ALVES CORREIA	20/08/1980	10,8	8º
09	JULIANA DE OLIVEIRA F. NASCIMENTO	16/10/1982	10,0	9º
10	MARIA DAS GRAÇAS Z. DA SILVA	26/03/1965	9,7	10º
11	MARILDA CARLA DA ROCHA	24/05/1982	9,5	11º
12	EDIR VIEIRA DE SOUZA	24/03/1969	8,5	12º
13	NILZIANA ZEFERINO ALCANTARA AGUIAR	13/03/1975	7,6	13º
14	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	21/01/1964	6,5	14º
15	SCHIRLEY ADRIANE GERKER SANTIAGO	16/07/1971	6,5	15º
16	SILVANIA MARIA FRAGA ROCHA	21/08/1975	6,5	16º
17	LUCIENE NOIA DARIVA	11/05/1977	6,5	17º
18	CLAUDETE CAETANO LIMA	01/09/1977	6,5	18º
19	MARIA CRISTINA VIEIRA TEODORO	16/10/81	6,5	19º
20	STEFANIA BATISTA STEFANON	30/03/1983	6,5	20º
21	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	31/03/1984	6,5	21º
22	ALESSANDRA FERNANDES DIAS SILVA	07/03/1976	6,0	22º
23	IRANY ROSA DE OLIVEIRA SIGESMUNDO	30/05/1976	5,5	23º
24	SANDRA MARTA SOUZA DOS SANTOS TEIXEIRA	27/06/1979	5,5	24º
25	JANAINA SILVA RIBEIRO	12/08/1983	5,5	25º
26	JULIANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	31/01/1986	5,5	26º
27	ROSINEIA AMARO DE FREITAS	24/12/1966	5,4	27º
28	MAQUELE RODRIGUES SILVA NASCIMENTO	29/11/1992	5,2	28º
29	RAQUEL SOARES DA S. OLIVEIRA	15/06/1963	5,0	29º
30	VILMA SIGESMUNDO CURTI SILVA	06/07/1972	5,0	30º
31	MARIA APARECIDA LOPES BATISTA	01/03/1973	5,0	31º
32	LUCIENE NASCIMENTO DA SILVA VIEIRA	10/02/1975	5,0	32º
33	DIANA VIEIRA DIAS NUNES	16/11/1975	5,0	33º
34	EDILMA MACEDO DOS SANTOS	21/04/1976	5,0	34º
35	ELIANE ROSA CORREIA	20/07/1980	5,0	35º
36	SILVANA BERNALDO DA SILVA	15/12/1980	5,0	36º
37	ZILDA ROSA DA SILVA BATISTA	20/04/1981	5,0	37º
38	ELIELMA DE OLIVEIRA LIMA	01/06/1982	5,0	38º
39	FERNANDA BRUNA MONTEIRO PEREIRA	27/09/1983	5,0	39º

40	ROSILENE DA SILVA FERREIRA AMORIN	03/09/1985	5,0	40 °
41	GLEICENI FERNANDES COSTA	18/05/1987	5,0	41 °
42	LILIANE VIEIRA DE MOURA GUESE	14/12/1987	5,0	42 °
43	GIRLANE BATISTA PEREIRA	25/02/1993	5,0	43 °
44	MARAIZA AGDA MARTINS	09/03//1994	5,0	44 °
45	TATIANA CUSTODIO	24/03/1994	5,0	45 °
46	JANILDA HONORATO ESTEVÃO	04/07/1988	0,8	46 °
47	AGNA SUDRÉ DUTRA PICÁCIO	07/03/1983	0,5	47 °
48	EDINEIA MARIA DE MELO	31/07/1972	0,0	48 °
49	JAMILI JUSTINO DA SILVA	03/06/1981	0,0	49 °
50	CLEIDIANA PEREIRA SETTE	10/09/1986	0,0	50 °
51	LIMDEMBERG GOUVEA DOS SANTOS	25/10/1991	0,0	51 °
52	THAISNARA BRUNELLI DE OLIVEIRA LOPES	23/07/1992	0,0	52 °
53	HELLEN BRUNNA ASSIS DE SOUZA	10/08/1994	0,0	53 °
54	BRUNA ALVES GOMES	31/11/1994	0,0	54°
55	ARIANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	18/01/1990	INDEFERIDO	INDEFERIDO
56	AGENTINA BERNARDINO DA SILVA	08/02/1968	INDEFERIDO	INDEFERIDO
57	ALINI KELLY CORRÊA GUIMARÃES	12/07/1993	INDEFERIDO	INDEFERIDO
58	ROGELIA PAGOTO CORREA	31/07/1973	INDEFERIDO	INDEFERIDO
59	LIDIA MARIA MADALENA OLIVEIRA	05/11/1994	INDEFERIDO	INDEFERIDO
60	EDINEIA DA SILVA LISARDO	14/03/1985	INDEFERIDO	INDEFERIDO
61	SILVIA LUCIA DE OLIVEIRA VIAL	21/07/1976	INDEFERIDO	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Classificação de DTs 2016

Disciplina: 4º E 5º ANO EF

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	RAQUEL SOARES DA SILVA OLIVEIRA	15/03/1966	16,1	1º
02	RENATA BATISTA DE O. APOLINARIO	01/01/1987	14,4	2º
03	IVANILZA APARECIDA S. DE OLIVEIRA	05/08/1973	11,3	3º
04	MARILDA CARLA DA ROCHA	24/05/1982	10,4	4º
05	EDIR VIEIRA DE SOUZA	24/03/1969	10,3	5º
06	JAQUELINE LEMOS DE LIMA	31/12/1969	10,3	6º
07	BIBIANA ALVES VIEIRA DE SOUZA	27/02/1976	10,3	7º
08	SCHIRLEY ADRIANE GERKER SANTIAGO	16/07/1971	9,8	8º
09	ANA CLAUDIA ELIZEU ALVES	26/07/1977	9,8	9º
10	CLEOFAS LUIZ ALVES CORREA	20/08/1980	9,8	10º
11	JULIANA DE O. FERREIRA NASCIMENTO	16/10/1982	9,4	11º
12	MARIA DAS GRAÇAS ZIFIRINO SILVA	26/03/1965	8,4	12º
13	GLEICENI FERNANDES COSTA	18/05/1987	7,6	13º
14	SANDRA RENATA DA SILVA BATISTA	05/01/1975	7,1	14º
15	RAIMUNDA MARIA DA SILVA	21/01/1964	6,8	15º
16	JOSIANE PATRICIO DE ALMEIDA	23/07/1985	5,8	16º
17	EVANILDA DE PAULA G. SANTOS	02/01/1972	5,5	17º
18	JOANA DARQUE DE LIMA	20/06/1973	5,5	18º
19	JUSSARA RODRIGUES SILVA	03/03/1978	5,5	19º
20	JANAINA SILVA RIBEIRO	12/08/1983	5,5	20º
21	ELIDA LAURINDO DE SOUZA	10/07/1985	5,5	21º
22	VANEÇA MARIA NEGRI AGUIAR	10/10/1986	5,5	22º
23	RENATO ALMEIDA PATÊZ	27/10/1969	5,0	23º
24	SOLANGE FELIPE VALADÃO	12/08/1976	5,0	24º
25	JOSIANE TEIXEIRA DOS SANTOS TERUBIO	29/03/1977	5,0	25º
26	ZILDA ROSA DA SILVA BATISTA	20/04/1981	5,0	26º
27	JOSIANE APARECIDA SILVA RIBEIRO	29/09/1981	5,0	27º
28	LILIANE VIEIRA DE MOURA GUESE	14/012/1987	5,0	28º
29	REGIANE ROSA SILVA	21/06/1990	5,0	29º
30	TAYNA DE MELLO VALADÃO	22/12/1995	5,0	30º
31	CLEUZENI MUNIZ MARQUES	06/01/1964	2,9	31º

32	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	04/07/1989	0,0	32º
33	LINDENBERG GOUVEIA DOS SANTOS	25/10/1991	0,0	33º
34	JOSIMERI DE OLIVEIRA NETA	17/11/1985	INDEFERIDA	INDEFERIDA
35	ARGENTINA BERNADINO DA SILVA	08/02/1968	INDEFERIDA	INDEFERIDA
36	SILVIA LUCIA DE OLIVEIRA VIAL	21/07/1976	INDEFERIDA	INDEFERIDA
37	ELIENE COELHO DE MACEDO	19/12/1974	INDEFERIDA	INDEFERIDA
38	LUCIMAR LUCAS BATISTA	21/01/1964	INDEFERIDA	INDEFERIDA
39	HUDSON MARCOS DE OLIVEIRA	20/10/1993	INDEFERIDA	INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Classificação de DTs 2016

Disciplina: ARTE

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	NEUZIMAR VIEIRA BATISTA DA SILVA	19/10/1981	12,6	1º
02	FABIANA BATISTA OLIVEIRA	26/07/1986	11,8	2º
03	ROSINEI APARECIDA PEREIRA SAAR	13/07/1974	10,4	3º
04	FRANCIELLE JESSICA O. GOMES	22/04/1992	10,0	4º
05	CELIA REGINA DE ASSIS SOUZA	29/03/1976	6,8	5º
06	ERINEIA PANTALIÃO DE ARAUJO ROCHA	11/07/1975	5,0	6º
07	DAYANE BORGES KER MORETISSON	09/04/1988	INDEFERIDO	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Classificação de DTs 2016

Disciplina: CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO.

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	GILBERTO VITORINO DE OLIVEIRA	14/08/1965	11,8	1º
02	RENATO ALMEIDA PATEZ	27/10/1969	11,8	2º
03	SUELI H. DA SILVA CRISOSTOMO	07/05/1981	11,8	3º
04	RONILZA BRAZ DA SILVA	11/11/1976	10,8	4º
05	JOANA D'ARC DE LIMA	20/06/1973	8,3	5º
06	RAIANNE MARQUES RIBEIRO	09/10/1989	6,8	6º
07	ELISMARA TIGRE MOURA	11/09/1993	6,0	7º
08	MÍRIAN NASCIMENTO DE ASSIS	26/03/1968	5,0	8º
09	ELIZIANA SOUTO RAMOS	01/11/1980	0,0	9º
10	RUTH NAYARA DA SILVA	13/08/1990	0,0	10º
11	DANIELLE JACOB TEIXEIRA	26/01/1987	INDEFERIDO	INDEFERIDO
12	FLAVIANA BALDOINO PASSOS SCARDUA	10/02/1981	INDEFERIDO	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Classificação de DTs 2016

Disciplina: EDUCAÇÃO FÍSICA

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	CARLA VANUBIA CORTEZ DA SILVA	25/10/1993	12,2	1º
02	CHARLENY ANDRADE P. MARTINS RIBEIRO	30/10/1984	9,8	2º
03	BIANCA FERNANDES DA SILVA NOVAIS	08/04/1979	9,8	3º
04	FELLIPE LACERDA ALEXANDRINO	22/11/1987	9,8	4º
05	RICARDO DE FREITAS FELICIANO	04/04/1988	9,8	5º
06	HUDSON MARCOS DE OLIVEIRA	20/10/1993	6,5	6º

07	GEANI APARECIDA PINTO	15/12/1993	6,0	7º
08	KARLA BRUNIELY RODRIGUES DA SILVA	29/09/1995	5,0	8º
09	PAULLA RODRIGUES DE ARAUJO	05/06/1993	INDEFERIDO	INDEFERIDO
10	HABACUQUE DE ALMEIDA DA SILVA	29/09/1974	INDEFERIDO	INDEFERIDO
11	SANDRO FERNANDES DE SOUZA	11/09/1992	INDEFERIDO	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Classificação de DTs 2016

Disciplina: EDUCAÇÃO INFANTIL

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	DILÇA CANDIDA VIEIRA DAL MASCHIO	11/10/1974	15,1	1º
02	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	14/08/1982	12,6	2º
03	ANDREIA HENRIQUE DE AVILA EMERICIANO	20/04/1978	10,8	3º
04	ZILDA DE OLIVEIRA NETA	23/12/1980	9,0	4º
05	ELIANE ALVES DA SILVA COSTA	15/07/1973	8,6	5º
06	FRANCIELE JESSICA OLIVEIRA GOMES	22/04/1992	7,6	6º
07	MARIA RODRIGUES TEIXEIRA GIOSTRI	30/04/1976	7,0	7º
08	DAYANE BORGES KER MORETISSON	09/04/1988	7,0	8º
09	MAQUELI RODRIGUES SILVA NASCIMENTO	29/11/1992	6,8	9º
10	SOLANGE FELIPE DE MELLO VALADÃO	12/08/1976	6,0	10º
11	JOSIANE TEIXEIRA DOS SANTOS TURIBIO	29/03/1977	6,0	11º
12	JANE RIBEIRO SILVA	23/03/1979	6,0	12º
13	EDIANA SOBRINHO VAILANTE	17/09/1983	6,0	13º
14	JOSIANE PATRICIO DE ALMEIDA	23/07/1985	6,0	14º
15	LAISA CRISTINA GONÇALVES	03/09/1986	6,0	15º
16	VANEÇA MARIA NEGRI AGUIAR	10/10/1986	6,0	16º
17	MAYARA TEODORO ABREU	29/06/1989	6,0	17º
18	TATIANA CUSTODIO	24/03/1994	6,0	18º
19	TAYNA DE MELLO VALADÃO	22/12/1995	6,0	19º
20	IRANY ROSA DE OLIVEIRA SIGESMUNDO	30/05/1976	5,5	20º
21	ARIANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	18/01/1990	5,4	21º
22	DIANA VIEIRA DIAS NUNES	16/11/1975	5,0	22º
23	SANDRA MARTA SOUZA DOS SANTOS TEIXEIRA	27/06/1979	5,0	23º
24	SILVANA BERNARDO DA SILVA	15/12/1980	5,0	24º
25	LORENA MOREIRA ROCHA TAVARES	04/11/1981	5,0	25º
26	ELIELMA DE OLIVEIRA LIMA	01/06/1982	5,0	26º
27	FERNANDA BRENO MOBLEIRO PEREIRA	27/09/1983	5,0	27º
28	ROSILENE DA SILVA FERREIRA AMORIM	03/09/1985	5,0	28º
29	KETLYN CHUMAKESOUZA DE CARVALHO	24/07/1988	5,0	29º
30	REGIANE ROSA SILVA	21/06/1990	5,0	30º
31	THAIS DE MIRANDA SOUZA	13/02/1991	5,0	31º
32	JOSIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	20/09/1991	5,0	32º
33	GIRLANE BATISTA PEREIRA	25/02/1993	5,0	33º
34	MARAIZA AGDA MARTINS	09/03/1994	5,0	34º
35	VALDIMILA MENEGUETE VACHT SOTTA	23/12/1991	2,0	35º
36	VANUZA MARTINS DE OLIVEIRA XAVIER	20/11/1992	2,0	36º
37	FLAVIA SALDANHA BARBOSA	08/08/1981	1,0	37º
38	HELLEN BRUNNA ASSIS DE SOUZA	10/08/1994	1,0	38º
39	KÁTIA RODRIGUES DE ASSIS	01/12/1994	1,0	39º
40	AGNA SUDRÉ DUTRA PICACIO	07/03/1983	0,5	40º
41	PETRONIO SIQUEIRA DA SILVA	12/02/1970	0,0	41º
42	VANILDA FERREIRA DE SOUZA BASTOS	17/02/1973	0,0	42º
43	JAMILE JUSTINO DA SILVA	13/01/1981	0,0	43º
44	JAQUELINE PEREIRA DA COSTA	05/11/1982	0,0	44º
45	CLEIDIANA PEREIRA SETTI	10/09/1986	0,0	45º
46	JANILDA HONORATO ESTEVÃO	04/07/1988	0,0	46º
47	THAISNARA BRUNELLI DE OLIVEIRA LOPES	23/07/1992	0,0	47º
48	BRUNA ALVES GOMES	31/01/1994	0,0	48º
49	ALINE DE CASTRO MOREIRA	10/02/1995	0,0	49º

50	EMYLLI SERPA GARCIA ALMEIDA	17/10/1995	INDEFERIDA	INDEFERIDA
51	RONILZA ROSA DE SOUSA OLIVEIRA	03/07/1975	INDEFERIDA	INDEFERIDA
52	MIRIÃ JESUS DO NASCIMENTO	21/09/1991	INDEFERIDA	INDEFERIDA
53	GEANI APARECIDA PINTO	15/12/1993	INDEFERIDA	INDEFERIDA
54	NEUZIMAR VIEIRA BATISTA DA SILVA	19/10/1981	INDEFERIDA	INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Classificação de DTs 2016

Disciplina: ENSINO RELIGIOSO

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	TIAGO VIANA FAGUNDES	19/09/1986	13,4	1º
02	ESTEFANI HUEBRA C. DE LAZZIRI	12/09/1981	5,0	2º
03	RENATA BATISTA DE O. APOLINÁRIO	01/01/1987	5,0	3º

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Classificação de DTs 2016

Disciplina: GEOGRAFIA 6º AO 9º ANO.

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ODINAN ALVES VIEIRA DE ARAUJO	30/08/1975	21,6	1º
02	PATRICIA ANTONIA BELO CARVALHO	16/10/1980	15,6	2º
03	BERENICE APARECIDA FAGUNDES	15/05/1984	11,8	3º
04	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	17/06/1978	10,8	4º
05	ESTEFANI H. CAETANO DE LAZZIRI	12/09/1981	10,8	5º
06	ROGELIA PAGOTO CORREA	31/07/1973	9,8	6º
07	SAMUEL MAFRAN DE OLIVEIRA	22/12/1978	6,4	7º
08	WELESSON DA ROCHA	30/07/1978	5,0	8º
09	KEITE DOMICIANO VIEIRA	13/09/1992	0,4	9º
10	MARILENE DAL MASCHIO	22/05/1973	0,0	10º
11	FABIANA ROSA DE PAULA	08/12/1980	0,0	11º
12	LHETICIA MOREIRA RIBEIRO	14/12/1987	0,0	12º
13	VINICIUS DA SILVA FELICIO	23/07/1996	INDEFERIDO	INDEFERIDO
14	JUSSARA RODRIGUES SILVA	03/03/1978	INDEFERIDO	INDEFERIDO
15	CRISTIANE GONÇALVES	13/07/1984	INDEFERIDO	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC

Classificação de DTs 2016

Disciplina: HISTORIA 6º AO 9º ANO

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	TIAGO VIANA FAGUNDES	19/09/1986	16,6	1º
02	WERIKA MIRANDA MACHADO OLIVEIRA	16/01/1982	12,8	2º
03	ERINEIA PANTALEÃO A. ROCHA	11/07/1975	12,6	3º
04	NILSON FLAIRES BRETAS BOTELHO	22/07/1987	11,3	4º
05	BRUNA VIEIRA DE ARAUJO	15/03/1992	9,8	5º
06	MAYARA DE ALMEIDA LIMA	26/06/1989	9,2	6º
07	TIAGO DIAS DE SOUZA	15/02/1987	5,0	7º
08	LILIAN ANTUNES SILVA	17/12/1982	0,0	8º
09	GLAUCIENE PAULA DA CUNHA ALVES	07/05/1990	0,0	9º
10	JULIA CAMILA ESTEVES GOMES	29/12/1992	0,0	10º
11	ANDREIA AMERICO DA SILVA	07/03/1987	INDEFERIDO	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**Estado do Espírito Santo****Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC****Classificação de DTs 2016****Disciplina: INGLÊS**

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	GRASIELE ANA DE SOUZA NANTES	27/06/1982	14,6	1º
02	GESSICA ARAUJO NUNES	09/07/1991	13,0	2º
03	MONICA DE JESUS SOUZA	23/08/1982	10,8	3º
04	GISLENE ALVES DA SILVA BATISTA	04/05/1971	9,8	4º
05	JEFFERSON FERREIRA RAMOS	04/05/1982	9,8	5º
06	RAFAEL MATOS VITAL	04/02/1987	9,8	6º
07	LETÍCIA RENATA SOUZA	10/12/1992	9,2	7º
08	NILSIELLY ALVES FIGUEIRA	20/08/1984	7,4	8º
09	LUIZ AUGUSTO RIBEIRO	07/10/1983	5,0	9º
10	RAIANNE VIANA DA SILVA	17/07/1993	5,0	10º
11	ESTEFANY RAINIELLE DE MELO BATISTA	29/05/1994	3,6	11º
12	VALÉRIA APARECIDA NEGRI XAVIER	23/10/1985	INDEFERIDA	INDEFERIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**Estado do Espírito Santo****Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC****Classificação de DTs 2016****Disciplina: LINGUA PORTUGUESA 6º AO 9º ANO**

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	GLASIELE ANA DE SOUZA MONTES	27/06/1982	16,6	1º
02	GESSICA ARAUJO NUNES	09/07/1991	16,1	2º
03	ROSELI ALVES FERREIRA DA SILVA	18/08/1970	15,6	3º
04	RAFAEL MATOS VITAL	04/02/1987	11,8	4º
05	RAYANNE VIANA DA SILVA	14/07/1993	11,4	5º
06	GISLENE ALVES DA SILVA BATISTA	04/05/1971	10,8	6º
07	WESZILANE SOUZA OLIVEIRA	17/06/1977	10,8	7º
08	JEFFERSON FERREIRA RAMOS	04/05/1982	10,8	8º
09	MONICA DE JESUS SOUZA	23/08/1982	10,8	9º
10	SILVANA VENANCIO SILVA PASSABÃO	04/02/1988	9,8	10º
11	NATIELY ALVES PEREIRA DE ARAUJO	11/02/1991	7,8	11º
12	VALDIR RIBEIRO DE SOUZA	04/10/1966	6,0	12º
13	LETÍCIA RENATA RODRIGUES SOUZA	10/12/1993	6,0	13º
14	NEUZA KUSTER PAIVA	29/09/1961	5,5	14º
15	VALDEMAR RODRIGUES SANTANA	12/02/1958	5,0	15º
16	NILSIELLY ALVES FIGUEIRA	20/08/1984	5,0	16º
17	ESTEFANY RAINIELLE DE MELO BATISTA	29/05/1994	0,2	17º
18	CELIA APARECIDA DE SOUZA	28/09/1972	INDEFERIDO	INDEFERIDO
19	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA GOMES	23/08/1991	INDEFERIDO	INDEFERIDO
20	LIDIA MARIA MADALENA OLIVEIRA	05/11/1994	INDEFERIDO	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**Estado do Espírito Santo****Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC****Classificação de DTs 2016****Disciplina: MATEMÁTICA 6º AO 9º ANO.**

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	DANIELLE JACOB TEIXEIRA	26/01/1987	15,6	1º
02	SANDRA RENATA DA SILVA BATISTA	05/11/1975	15,1	2º
03	TAFANELLE FERREIRA SANTOS LOPES	16/08/1987	14,6	3º

04	GILMAR DE OLIVEIRA	03/04/1977	11,8	4º
05	KELLY DOS SANTOS LIDUGÉRIO	16/06/1987	11,8	5º
06	DELZINHA ELIZEU DA SILVA	02/12/1970	10,8	6º
07	MAGNO MACHADO ALVES	23/02/1982	10,8	7º
08	LUCIANA MATOS V. FARIAS	02/08/1988	10,8	8º
09	AILTON FERREIRA BOTELHO FILHO	14/07/1989	10,8	9º
10	ORLANDO VINICIUS P. CARVALHO	21/04/1984	10,0	10º
11	ROSINEI APARECIDA PEREIRA SAAR	13/07/1974	9,8	11º
12	ELIDA LAURINDO DE SOUZA	10/07/1985	9,6	12º
13	WALNEY LINO DE SOUZA	30/12/1964	9,4	13º
14	ANIELLE COIMBRA PEREIRA	17/04/1993	8,2	14º
15	ANDREIA AMERICO DA SILVA	07/03/1987	6,0	15º
16	CLEWDSON DE SOUZA LOPES	16/02/1984	5,0	16º
17	ALISSON CARDOSO MORAIS	30/11/1989	0,0	17º
18	MARCIO EDUARDO VIEIRA	03/03/1978	INDEFERIDO	INDEFERIDO
19	LORRAINE PEREIRA DE SOUZA	28/11/1996	INDEFERIDO	INDEFERIDO
20	GABRIEL MARIM	08/08/1996	INDEFERIDO	INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SEMEC
Classificação de DTs 2016

Disciplina: MULTISSERIADAS

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	SILVANIA MARIA FRAGA DA ROCHA	21/08/1975	16,1	1º
02	ALESSANDRA FERNANDES DIAS SILVA	07/03/1976	16,1	2º
03	CLAUDETE CAETANO LIMA	01/09/1977	16,1	3º
04	PATRÍCIA ANTONIO BELO DE CARVALHO	16/10/1980	16,1	4º
05	NEUZA KUSTER PAIVA	29/09/1961	9,5	5º
06	IVANILZA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	05/08/1973	6,0	6º
07	VILMA SIGESMUNDO CURTI DA SILVA	06/07/1972	5,0	7º
08	LUCIENE NASCIMENTO SILVA VIEIRA	10/02/1975	5,0	8º
09	ELIANE ROSA CORREIA	20/07/1980	5,0	9º
10	KETLYN CHUMAKE SOUZA DE CARVALHO	24/07/1988	5,0	10º
11	ELISMARA TIGRE MOURA	11/09/1993	5,0	11º
12	EDINEIA GOMES DE SOUZA	30/04/1981	0,0	12º
13	DAIANE RODRIGUES DOS SANTOS	04/07/1989	0,0	13º
14	ALINE DE CASTRO MOREIRA	10/02/1995	0,0	14º
15	EMYLLI SERPA GARCIA ALMEIDA	17/10/1995	INDEFERIDO	INDEFERIDO
16	ANGELICA MENDES DE ARAÚJO	19/07/1989	INDEFERIDO	INDEFERIDO
17	EDINEIA DA SILVA LISARDO	14/03/1985	INDEFERIDO	INDEFERIDO

Disciplina: EJA

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	ELIANE ALVES DA SILVA DA COSTA	15/07/1973	14,6	1º
02	VALDEMAR RODRIGUES SANTANA	12/02/1958	5,0	2º
03	MAYARA DE ALMEIDA LIMA	26/06/1989	5,0	3º
04	NILZIANA ZEFIRINO ALCÂNTARA AGUIAR	13/03/1975	0,0	4º
05	MARCIO EDUARDO VIEIRA	03/03/1978	INDEFERIDO	INDEFERIDO
06	ANGELICA MENDES DE ARAÚJO	19/07/1989	INDEFERIDO	INDEFERIDO

Disciplina: A.E.E. DEFICIÊNCIA VISUAL/AUDITIVA/LINGUAGENS E CÓDIGOS

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	31/03/1984	14,5	1º
02	ELISETE DA PENHA FREITAS	06/07/1970	11,3	2º
03	CRISTIANE GONÇALVES	13/07/1984	7,0	3º
04	ANDRESSA SILVA OLIVEIRA DOS REIS	25/10/1985	2,3	4º
05	JOSIMERE DE OLIVEIRA NETA	17/11/1985	INDEFERIDO	INDEFERIDO
06	LORDENI ALVES PROFIRIO	10/05/1962	INDEFERIDO	INDEFERIDO

Disciplina: A.E.E. ORIENTAÇÃO E MOBILIDADE

	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
01	CLEUZENIR MUNIZ MARQUES	06/01/1964	12,6	1º
02	ELISETE DA PENHA FREITAS	06/07/1970	11,8	2º
03	CHARLENY ANDRADE PASSOS MARTINS RIBEIRO	30/10/1984	11.8	3º
04	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA	01/03/1968	9.6	4º
05	LORENA MOREIRA ROCHA TAVARES	04/11/1981	8.8	5º
06	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	14/08/1982	8.2	6º
07	DOLCILEIA DIAS SALDANHA	26/12/1963	7.0	7º
08	FLAVIA SALDANHA BARBOSA	08/08/1981	6.5	9º
09	JULIANA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	13/01/1986	6.0	10º
10	ANATIELI MARQUES NOGUEIRA MEIRELES	10/02/1993	6.0	11º
11	RIVANNA REINOSO MATOS DOS PASSOS	02/08/1972	1.0	12º
12	VANILDA FERREIRA DE SOUZA BASTOS	17/02/1973	0.5	13º
13	LUCEMAR LUCAS BATISTA	15/10/1970	INDEFERIDO	INDEFERIDO
14	LORDENI ALVES PROFIRIO	10/05/1962	INDEFERIDO	INDEFERIDO

Alfredo Chaves**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº001.2017**

Publicação Nº 70436

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017.

PROC. ADM. Nº 0012/2017.

CREDENCIAMENTO: Dia 17/01/2017 das 07:30h as 08:00h

ABERTURA: Dia 17/01/2017 às 08:00h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível Gasolina Aditivada e Diesel S10, para atender ao Gabinete e as Secretarias Municipais.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 04/01/2017, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredo-chaves.es.gov.br**Silvania Regina Modolo Beninca**

Pregoeira

Anchieta**PREFEITURA****EXTRATOS DE TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO 007/2016 - CONVÊNIO 019/2016 - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 024/2015 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 021/2014 - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 123/2015**

Publicação Nº 70415

CONVÊNIO Nº 019/2016

Conveniente: Município de Anchieta

Conveniada: KAROLINE MARQUES COUTO ME.

Objeto: Venda de medicamentos genéricos e similares e grande variedade de produtos de perfumaria aos servidores da Conveniada, com desconto direto em folha de pagamento.

Processo: 22789/2016

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO 007/2016 ENTRE O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E O INSTITUTO VASCONCELLOS & SOUZA.

Objeto: Permissão de Uso do Imóvel ao Instituto Vasconcelos & Souza que tem por finalidade permitir e reponsabilizar a mesma pela Gestão administrativa, patrimonial e atividades a serem desenvolvidas na Escola Novo Horizonte.

Processo: 14865/2015

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2015

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por a mais 90 (noventa) dias.

Processo: 14064/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 024/2015 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANCHIETA.

objeto: Prorrogação de vigência de prazo por mais 04 (quatro) meses

Processo: 23224/2016

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 021/2014

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: ANTONIO DONIZETTI DE OLIVEIRA ME.

Objeto: Prorrogação de vigência de prazo por a mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 367.047,48 (trezentos e sessenta e sete mil quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)

Processo: 9385/2016

PERMISSÃO PARA USO DE BEM PUBLICO E 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 074 2009

Publicação Nº 70566

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANCHIETA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LIMEIRA.

Objeto: Permissão de Uso do Imóvel a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LIMEIRA que tem por finalidade permitir e reponsabilizar a mesma pela Gestão administrativa, patrimonial e atividades a serem desenvolvidas no Centro Municipal de Convivência e Multiuso no Bairro Limeira, Jabaquara Anchieta- ES.

Processo: 23092/2016

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 074/2009

LOCATÁRIO: Municipio de Anchieta

LOCADOR: Jorge Luiz de Vasconcelos

OBJETO: Prorrogação de vigência de prazo por mais 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 7.273,20 (sete mil duzentos e setenta e tres reais e vinte centavos)

Processo:20040/2016

Aracruz

PREFEITURA

4ª PUBLICAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO 14.649/2015 (MATERIAL DESCARTÁVEL)

Publicação Nº 70457

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.649/2015

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

ENDEREÇO DO DETENTOR: Rua Everaldo Silva, 18, Centro, Fundão, ES, CEP: 29.185-000.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(4ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha, a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas as suas Unidades Socioassistenciais vinculadas.

Número Lote: 02		Descrição LOTE 02			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Guardanapo de papel, aprox 230 x 220 mm, branco, pct c/50 un, de acordo c/normas ABNT	UN	TODO DIA	1.400	0,71

Valor Total: R\$ 994,00

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2016**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.649/2015****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua José dos Santos, 121, Bairro de Carli, Aracruz, ES, CEP: 29.194-017.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(4ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha, a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas as suas Unidades Socioassistenciais vinculadas.

Número Lote: 01		Descrição LOTE 01			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Copos descartáveis, capacidade de 80 ml, poliestireno, atóxico, branco, pacote c/100 unidades	pt	Cristal Copo	600	1,96
Número Lote: 03		Descrição LOTE 03			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
02	Prato descartável, 23 cm, fundo, branco, pct c/10 unid, registro ABNT	pt	Zettapack	180	2,04

Valor Total: R\$ 1.543,20

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2016**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.649/2015****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** DELTA PACK COMERCIAL LTDA ME**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Rua X A, s/n, lote 04, Chácara 228, Galpão B, Jardim Limoeiro, Serra, ES, CEP: 29.164-061.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(4ª publicação)**ORGÃO GESTOR:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**OBJETO:** Aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha, a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas as suas Unidades Socioassistenciais vinculadas.

Número Lote: 04		Descrição LOTE 04			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Garfo de plástico, descartável, branco, pct c/50 unid, de acordo com normas ABNT	pt	Strawplast	1.000	2,16
Número Lote: 08		Descrição LOTE 08			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
02	Colher, plástico poliestireno, descartável, p/sobremesa, branca, pigmento atóxico, embalagem c/50 unidades, sup	un	Strawplast	1.200	1,68

Valor Total: R\$ 4.176,00

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2016**PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.649/2015****UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho**SIGNATÁRIO DETENTOR:** MIX COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI EPP**ENDEREÇO DO DETENTOR:** Avn. Espírito Santo, 33, Vila Betânia, Viana, ES, CEP: 29.136-096.**VALIDADE:** 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(4ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha, a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas as suas Unidades Socioassistenciais vinculadas.

Número Lote: 05		Descrição LOTE 05			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Copos descartáveis, capacidade de 200 ml, poliestireno, atóxico, branco, pacote c/100 unidades	pt	Coposul	3.000	2,33

Valor Total: R\$ 6.990,00

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.649/2015

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

SIGNATÁRIO DETENTOR: VIA NORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA - ME

ENDEREÇO DO DETENTOR: AVN Florestal, 353, Bairro Segatto, ES, CEP: 29.192-154.

VALIDADE: 12 (doze) meses a contar da data da publicação inicial.(4ª publicação)

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.

OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha, a serem utilizados na sede administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e todas as suas Unidades Socioassistenciais vinculadas.

Número Lote: 06		Descrição LOTE 06			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
01	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox 15 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de p	un	Ultra	1.200	0,57
Número Lote: 07		Descrição LOTE 07			
Item	Material	Un.	Marca	Quant.	Preço Unitário
02	Prato fundo, tipo cumbuca, plástico poliestireno atóxico, descartável, aprox 12 cm de diâmetro (boca), aprox 4,5 cm de p	un	Ultra	1.300	0,42

Valor Total: R\$ 1.230,00

Aracruz-ES, 03 de janeiro de 2017.

Rosilene Filipe dos Santos

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 32.065 , de 01/01/2017

LEI Nº 4096

Publicação Nº 70497

LEI Nº 4.096, DE 29/12/2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aracruz, relativas ao Exercício Financeiro de 2017, constituindo-se de:

I - O Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como seus fundos.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos municipais e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos apresentados no quadro 1:

QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA Em R\$ 1,00

1 - RECEITAS CORRENTES	394.210.080,46
1.1 - Receita Tributária	75.545.850,00
1.2 - Receita de Contribuições	15.555.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	21.257.882,10
1.4 - Receita de Serviços	20.325.500,00
1.5 - Transferências Correntes	254.483.255,09
1.6 - Outras Receitas Correntes	7.042.593,27
DEDUÇÃO DO FUNDEB	-27.944.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL	10.616.458,14
2.1 - Operações de Crédito	2.200.000,00
2.2 - Alienação de Bens	361.000,00
2.3 - Transferências de Capital	8.055.458,14
OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	19.830.000,00
TOTAL GERAL	396.712.538,60

Art. 3º A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal em R\$ 259.257.095,52 (duzentos e cinquenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

II - No Orçamento de Seguridade Social em R\$ 137.455.443,08 (cento e trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).

Art. 4º A despesa será realizada, segundo a discriminação do programa de trabalho e natureza da despesa, integrantes desta Lei, conforme os quadros 2 e 3:

QUADRO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO Em R\$ 1,00

DESPESA POR FUNÇÕES	VALOR
Legislativa	15.347.000,00
Judiciária	4.340.118,14
Administração	40.140.122,34
Segurança Pública	1.927.471,56
Assistência Social	9.660.391,76
Previdência Social	29.117.000,00
Saúde	64.186.829,27
Trabalho	400,00
Educação	103.555.134,83
Cultura	89.570,00
Urbanismo	71.573.837,53
Habitação	1.536.062,90
Saneamento	20.716.998,22
Gestão Ambiental	3.721.021,81
Agricultura	3.583.208,36

Indústria	2.260.437,10
Comércio e Serviços	2.616.600,78
Comunicações	1.666.263,64
Desporto e Lazer	1.077.406,36
Encargos Especiais	8.206.664,00
Reserva de Contingência	11.390.000,00
TOTAL GERAL	396.712.538,60

QUADRO 3 - DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA Em R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	TOTAL
PODER LEGISLATIVO	15.347.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	15.347.000,00
PODER EXECUTIVO	320.365.538,60
SECRETARIA DE GOVERNO	3.208.305,66
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	590.449,87
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.340.118,14
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	2.518.098,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	6.461.294,96
SECRETARIA DE SAÚDE	64.186.829,27
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	103.555.084,83
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO	9.660.791,76
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	2.706.170,78
SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	36.402.958,09
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	35.394.727,66
SECRETARIA DE AGRICULTURA	3.583.208,36
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	3.721.021,81
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	24.161.303,14
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	4.504.728,51
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL	1.550.852,46
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	1.666.263,64
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2.260.437,10
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	1.077.406,36
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	8.815.488,20
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	60.700.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)	20.700.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ (IPASMA)	40.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA EXECUTIVO	300.000,00
TOTAL	396.712.538,60

Art. 5º O Orçamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz (IPASMA) está estimado em R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões), e será consolidado ao Orçamento do Poder Executivo para efeito das demonstrações contábeis e demais exigências legais.

Art. 6º Ficam o Poder Executivo e seus Fundos, o Poder Legislativo, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz - SAAE, autorizados a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada, em seus respectivos orçamentos, para o exercício de 2017, de acordo com o Art. 7º, inciso I e art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

II - Incluir novas fontes de recursos nas dotações já existentes no orçamento, visando atender a despesas provenientes de receitas de convênios e de outras origens decorrentes da execução orçamentária.

Art. 7º Não onera o percentual para abertura de Crédito Suplementar para o exercício de 2017 as suplementações ou remanejamentos utilizando como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir através desta Lei alterações no PPA decorrentes da inclusão de novas ações, programas, modificações na nomenclatura e codificação.

Art. 9º As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, observados os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, natureza, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria pelo (a) Secretário (a) de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, inclusive por antecipação de Receitas até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

Art. 11. O Poder Executivo estabelecerá normas para a realização das despesas, inclusive a programação financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos às entidades relacionadas em anexo a esta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4097

Publicação Nº 70498

LEI Nº 4.097, DE 29/12/2016.

INSTITUI A POLITICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, COMO INSTRUMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Política Municipal de Saneamento Básico reger-se-á pelas disposições desta Lei, seus regulamentos e normas administrativas deles decorrentes e tem por finalidade regular a ação do Poder Público Municipal, sua relação com os cidadãos e instituições públicas e privadas, assegurando a saúde, a salubridade do meio ambiente urbano e rural e o bem estar de seus habitantes.

TITULO I

Da Política Municipal de Saneamento Básico

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 2º A operacionalização da Política Municipal de Saneamento Básico far-se-á pela execução de programas e ações integradas com as demais políticas municipais, obedecendo as disposições contidas na presente lei e nos dispositivos legais e procedimentos administrativos dela decorrentes.

Art. 3º. A salubridade ambiental e o saneamento básico, indispensável à segurança sanitária e à melhoria da qualidade de vida, é um direito e dever de todos e obrigação do Município, assegurada por políticas públicas sociais, prioridades financeiras e eficiência gerencial que viabilizem o acesso universal e igualitário aos benefícios do saneamento.

Art. 4º Para os efeitos desta lei considera-se:

I – salubridade ambiental: estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover as condições ecológicas favoráveis ao pleno gozo da saúde e do bem-estar da população urbana e rural.

II – saneamento ambiental: conjunto de ações que visam alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio do abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo, prevenção e controle do excesso de ruídos, drenagem urbana, controle de vetores de doenças transmissíveis demais serviços e obras especializados.

III - saneamento básico: conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:

a) abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição;

b) esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;

c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais para varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana; coleta de resíduos, transporte, transbordo; triagem para fins de reuso ou reciclagem ou compostagem; tratamento e destinação final adequada do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

d) drenagem e manejo das águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas;

IV - universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;

V - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;

VI - subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda;

VII - localidade de pequeno porte: vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

SEÇÃO I

Dos princípios

Art. 5º Os serviços municipais de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais:

I - a prevalência do interesse público e coletivo sobre o privado e particular;

II - a prevalência das questões sociais sobre as econômicas na sua gestão;

III - a melhoria contínua da qualidade ambiental;

IV - o combate à miséria e seus efeitos prejudiciais à saúde individual e à salubridade ambiental;

V - A participação e controle social nos processos de planejamento, gestão e controle dos serviços;

VI - a universalização, a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento básico;

VII - a sustentabilidade ambiental e financeira das áreas que compõe o saneamento básico.

VIII - a universalização do acesso;

IX - a integralidade, compreendendo todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso na conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;

X - o abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;

XI - a disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;

XII - a adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;

XIII - articulação com as políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltada para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;

XIV - a eficiência e sustentabilidade econômica;

XV - o emprego de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;

XVI - a transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;

XVII - segurança, qualidade e regularidade;

XVIII - integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.

Art. 6º Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa dos entes públicos para operar o serviço, bem como, as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

§ 1º Os resíduos sólidos originários de atividades comerciais, industriais de pequeno porte e de serviços cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão formal do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.

§ 2º Os resíduos de serviços de saúde da rede privada poderão ser coletados e destinados pelo Poder Executivo Municipal condicionado ao pagamento de preço público a ser estabelecido.

§ 3º Os resíduos de construção civil *poderão ser coletados e destinados pelo Poder Executivo Municipal condicionado ao pagamento de preço público a ser estabelecido.*

Art. 7º Fica autorizado o regime de concessão pública ou privada, permissão dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos de Aracruz, podendo o Município organizar e prestar diretamente os serviços, concedê-los, terceirizá-los, delegá-los ou ainda realizá-los por meio de Parceria Público Privada.

Art. 8º São condições de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico:

I - a existência de plano de saneamento básico;

II - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

III - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre a concessão dos serviços de saneamento básico, bem como, do edital de licitação e minuta do contrato.

IV - a definição no edital de concessão e seus anexos da regulação e fiscalização do contrato

Art. 9º A gestão dos serviços de saneamento básico, entendidos como a planificação, organização e execução da Política Municipal de Saneamento Básico são de responsabilidade e competência do Município.

Art. 10. O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento básico.

Art. 11. Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento básico, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.

Art. 12. São diretrizes da política de saneamento básico do Município de Aracruz:

I - promover a expansão dos serviços de saneamento básico com equidade social e territorial;

II - destinar orçamentariamente e aplicar recursos financeiros por ela administrados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia dos serviços de saneamento quando executado pela administração direta ou por autarquia municipal;

III - efetuar a adequada regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico;

IV - utilizar indicadores ambientais, especialmente os epidemiológicos e de desenvolvimento social para o planejamento, implementação e avaliação das suas ações de saneamento básico;

V - promover ações para alcançar a qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública;

VI - proporcionar soluções planejadas adequadamente para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;

VII - adotar critérios objetivos de elegibilidade e prioridade dos serviços de saneamento básico, considerando nível de renda e cobertura dos serviços, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;

VIII - observar as bacias hidrográficas existentes no município como referência para o planejamento de suas ações;

Art. 13. São objetivos da Política Municipal de Saneamento Básico:

I - programar e gerir os recursos financeiros municipais destinados ao saneamento básico, para alcançar a eficiência e a eficácia dos serviços de saneamento básico e a melhoria da qualidade ambiental e da saúde coletiva;

II - estabelecer normas gerais para a elaboração dos planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico e salubridade ambiental nas áreas urbanas e aglomerados rurais do município;

III - desenvolver capacidade técnica em planejar, gerenciar e realizar ações que levem à melhoria da qualidade ambiental e da capacidade de gestão das instituições responsáveis;

IV - valorizar o processo de planejamento e decisão, integrado a outras políticas, sobre medidas preventivas ao uso e ocupação do solo, escassez ou poluição de mananciais, abastecimento de água potável, drenagem de águas pluviais, disposição e tratamento de efluentes domésticos e industriais, coleta, disposição e tratamento de resíduos sólidos de toda natureza e controle de vetores;

V - coordenar e integrar as políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, educação ambiental, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo tanto a nível municipal como entre os diferentes níveis governamentais.

SEÇÃO II

Das Diretrizes e Objetivos Gerais

VI - adotar mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;

VII - promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico;

VIII - incentivar o desenvolvimento institucional do saneamento básico, através da capacitação técnica, gerencial e de recursos humanos;

IX - incentivar o desenvolvimento científico e tecnológico de interesse do saneamento básico;

X - considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população;

XI - buscar a máxima produtividade e excelência na gestão dos serviços de saneamento ambiental;

XII - respeitar a legislação, normas, planos, programas e procedimentos relativos ao saneamento ambiental, saúde pública e meio ambiente existentes quando da execução das ações;

XIII - minimizar ou mitigar os impactos ambientais relacionados às ações inerentes aos serviços de saneamento básico, com observância às normas de proteção ao ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho.

XIV - desenvolver e aplicar programas de educação ambiental e sanitário, com ênfase em saneamento ambiental;

XV - adotar indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento;

XVI - dar publicidade a todos os atos do gestor dos serviços de saneamento básico, em especial, às planilhas de composição de custos e as tarifas e preços.

CAPÍTULO II

Do Sistema Municipal de Saneamento Básico

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 14. A política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações delas decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Art. 15. O Sistema Municipal de Saneamento Básico de Aracruz fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 16. O Sistema Municipal de Saneamento Básico é composto pelos seguintes órgãos:

- I - Conselho Municipal de Saneamento Básico
- II - Secretaria Municipal de Governo

III - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

IV - Órgão responsável pela regulação e fiscalização

V - Serviço Autônomo de Água e Esgoto ou sucessor na prestação de serviços;

VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

VII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VIII - Órgão responsável pelo Planejamento de longo prazo;

IX- Secretaria Municipal de Orçamento e Gestão;

X - Secretaria Municipal de Saúde;

XI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho;

XII - Secretaria Municipal de Transportes e Serviços e Urbanos;

XIII- Organizações de representação empresarial

XIV- Organizações da sociedade civil que tenham a questão do Saneamento Básico ou Ambiental como principal objeto;

XV - Organização que represente as Associações de Moradores do Município de Aracruz.

XVI - Conselho Municipal/Estadual ou Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Municipal/Estadual ou Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

XVII - Entidade sindical representativa dos trabalhadores das categorias de serviços de água e esgoto.

XVIII - Entidade representante dos Conselhos Indígenas.

§1º Os órgãos responsáveis pela execução dos serviços de saneamento básico são a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto e a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, ou outros que vierem a substituí-los.

§2º Os órgãos e entidades que compõem o Sistema Municipal de Saneamento Básico atuarão de forma harmônica e integrada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, observada a competência do Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 17. O Sistema Municipal de Saneamento Básico de Aracruz conta com o apoio do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dos demais instrumentos e ferramentas de gestão.

SEÇÃO II

Dos Instrumentos de Gestão da Política Municipal de Saneamento Básico

Art. 18. São Instrumentos de Gestão da Política Municipal de Saneamento Básico o Sistema Municipal de Saneamento Básico, o Conselho Municipal de Saneamento Básico- CONSABA, o Ente Regulador e Fiscalizador, o Plano Municipal de Saneamento Básico, o Fundo Municipal de Saneamento Básico, o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico.

SEÇÃO III**Do Controle Social através do Conselho Municipal de Saneamento Básico**

Art. 19. Em atendimento ao princípio do controle social, deverá ser criado o Conselho Municipal de Saneamento Básico, órgão colegiado, consultivo e deliberativo, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo único: A Secretaria Municipal de Governo responsável pela implementação da Política Municipal de Saneamento deverá suprir de forma complementar e supletiva, o suporte técnico e administrativo necessário ao bom desenvolvimento dos trabalhos do Conselho Municipal de Saneamento Básico e exercer a Secretaria Executiva do mesmo.

Art. 20. Compete ao Conselho Municipal de Saneamento Básico:

I - auxiliar na planificação e execução da política de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução;

II - opinar sobre projetos de leis que estejam relacionados à Política Municipal de Saneamento Básico, assim como convênios;

III - decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;

IV - deliberar sobre metas e ações relativas à cobertura e qualidade dos serviços de água potável e esgotamento sanitário de forma a garantir a universalização do acesso;

V - propor metas e ações relativas à cobertura e otimização dos serviços de resíduos sólidos e drenagem urbana;

VI - avaliar os Indicadores constantes do Sistema Municipal de Informações em Saneamento;

VII - aprovar o valor das tarifas e taxas dos serviços públicos de saneamento básico, visando o equilíbrio econômico-financeiro que induzam à eficiência e eficácia dos serviços;

VIII - deliberar sobre a criação e aplicação de fundos de reservas e especiais;

IX - propor normas de transferências das dotações orçamentárias para as questões relativas a saneamento básico do município;

X - estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

XI - estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

XII - Examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento;

XIII - Estabelecer diretrizes para a formulação de programas de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;

XIV - Articular-se com outros conselhos existentes no País, nos Municípios e no Estado com vistas a implementação do Plano Municipal de Saneamento;

XV - Articular as políticas públicas de meio ambiente, recursos hídricos, resíduos sólidos, uso do solo dentre outras além de manter –se informado sobre as Deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente, do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, Conselho Estadual de Recursos Hídricos- CERH e de órgãos e instituições afins que possam subsidiar os trabalhos da COMSABA;

XVI - Acompanhar a elaboração das atualizações, avaliação e acompanhamento dos trabalhos pertinentes ao Plano Municipal de Saneamento Básico e aprovar o Relatório de “Situação de Saneamento Básico do Município”;

XVII - Assegurar os mecanismos de controle social em todas as etapas da Política Municipal de Saneamento Básico

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Saneamento Básico de Aracruz - COMSAB deverá elaborar e aprovar seu regimento interno e criar Câmaras Técnicas Permanentes e Grupos de Trabalho, quando necessários, definindo suas competências.

Art. 21. O Conselho Municipal do Saneamento Básico órgão colegiado e paritário entre representantes do Poder Público (50%) e da Sociedade Civil Organizada (50%) do Município de Aracruz, deverá assegurar conforme inciso IV do Artigo 34 do Decreto 7217/2010 que regulamenta a Lei 11445/2007 a participação de representantes:

I - dos titulares dos serviços;

II - de órgãos governamentais relacionados ao setor de saneamento básico;

III - dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;

IV - dos usuários de serviços de saneamento básico empresariais e sociedade civil;

V - de organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

VI - de entidades técnicas, sendo preferencialmente representadas pelo Conselho Municipal/Estadual ou Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Municipal/Estadual ou Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

VII - do sindicato representante dos trabalhadores das categorias de serviços de água e esgoto;

VIII - do Poder Legislativo Municipal.

§ 1º Cada membro terá 1(um) suplente indicado da mesma forma que o titular.

§ 2º As decisões do Conselho Municipal de Saneamento Básico serão tomadas por maioria simples.

Art. 22. A coordenação do Conselho Municipal de Saneamento será exercido pela Secretaria Municipal de Governo, a quem caberá voto de minerva.

§1º O funcionamento do Conselho Municipal de Saneamento Básico será definido no seu Regimento Interno.

§2º A Secretária Executiva será indicada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 23. O Executivo Municipal regulamentará, em observância ao disposto nesta Lei e no que for necessário, a composição específica do Conselho e convocará por meio de edital, publicado na imprensa oficial ou em jornal de grande circulação, as entidades da sociedade civil interessadas em compor o mesmo para se habilitarem, obedecidos os critérios estabelecidos.

§1º. A não indicação de representantes para o Conselho Municipal de Saneamento Básico no prazo de 30 (trinta) dias, após a convocação por chamamento público, implicará em decadência do direito e facultará ao Executivo Municipal convidar por ato discricionário outra instituição/entidade.

§2º. O Executivo Municipal criará critérios objetivos a serem atendidos pelas entidades da sociedade civil quando da habilitação das mesmas, tais como objeto social relacionado ao tema saneamento ambiental e demais, realização de atividades compatíveis com o objeto, dentre outras.

Art. 24. O trabalho dos membros do conselho será considerado prestação de serviço de relevante interesse público devendo ser exercida sem remuneração pecuniária e sem prejuízo das funções próprias.

SEÇÃO IV

Da Regulação e Fiscalização do Saneamento Básico

Art. 25. A regulação e fiscalização dos serviços prestados compreendem a definição das condições e fiscalização da prestação dos serviços públicos, em seus aspectos sociais, econômicos, técnicos e jurídicos, cabendo à entidade responsável pelo exercício dessas funções fazer cumprir contratos, exercer mediação e ouvidoria, propor reajustes anuais e revisões tarifárias, estabelecer normas, resoluções e procedimentos de serviços, garantir livre acesso às informações pelos usuários, consistir informações para facilitar o controle social, bem como fiscalizar os serviços regulados.

Art. 26. As funções de regulação, fiscalização e controle dos serviços de saneamento do município de Aracruz serão exercidas por entidade pública reguladora municipal dotada de autonomia administrativa e financeira, a ser definida pelo chefe do executivo.

§ 1º O Município, através de lei específica, instituirá a Agência Reguladora de Serviços Públicos de Aracruz, entidade pública municipal de que trata o caput deste artigo

§ 2º A Agência Reguladora poderá contratar, quando necessário, serviços técnicos de apoio a regulação e fiscalização.

Art. 27 - O exercício da função de regulação e fiscalização atenderá aos seguintes princípios:

I - independência decisória, incluindo autonomia administrativa, orçamentária e financeira da entidade reguladora;

II - transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões.

Art. 28. São objetivos da regulação e fiscalização:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do sistema nacional de defesa da concorrência;

IV - propor tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos como a modicidade tarifária, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços e que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade.

V - receber, processar, analisar e julgar as reclamações apresentadas por usuários ou identificadas através dos fiscais designados para acompanhar os serviços de saneamento básico.

Art. 29. A entidade reguladora e fiscalizadora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, que abrangerão, pelo menos, os seguintes aspectos:

I - padrões de qualidade da prestação dos serviços;

II - requisitos operacionais e de manutenção dos sistemas;

III - as metas progressivas de expansão e de qualidade dos serviços e os respectivos prazos, ouvido o Conselho Municipal de Saneamento Básico;

IV - regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão;

V - medição, faturamento e cobrança de serviços;

VI - monitoramento dos custos;

VII - avaliação da eficiência e eficácia dos serviços prestados;

VIII - plano de contas e mecanismos de informação, auditoria e certificação;

IX - subsídios tarifários e não tarifários;

X - padrões de atendimento ao público e mecanismos de participação e informação;

XI - medidas de contingências e de emergências, inclusive racionamento.

§ 1º As normas a que se refere o "caput" fixarão prazo para os prestadores de serviços comunicarem aos usuários

as providências adotadas em face de queixas ou de reclamações relativas aos serviços.

§ 2º As entidades reguladoras e fiscalizadoras deverão receber e se manifestar conclusivamente sobre as reclamações que, a juízo do interessado, não tenham sido suficientemente atendidas pelos prestadores dos serviços.

Art. 30. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações, a que se refere o "caput" deste artigo, aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios estão incluídas.

Art. 31. Deverá ser assegurada a publicidade aos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores.

Parágrafo Único - A publicidade, a que se refere o "caput", deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores - internet.

Art. 32. É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:

I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;

II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;

III - acesso a manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;

IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços, na forma da lei.

Art. 33. A regulação e a fiscalização da execução dos serviços de saneamento básico serão exercidas utilizando-se dos seguintes mecanismos e estratégias:

I - análise de relatórios e documentos;

II - coleta de dados em campo;

III - registro de dados e informações;

IV - auditorias técnicas, operacionais e econômico-financeiras.

Art. 34. A entidade reguladora, na área do saneamento básico, terá as seguintes competências:

I - exercer o poder de polícia em relação à prestação dos serviços de saneamento, segundo a legislação, normas e regulamentos pertinentes;

II - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, avaliando o cumprimento das metas e padrões estabelecidos, impondo medidas corretivas e sanções quando for o caso;

III - fixar normas e instruções para a melhoria da prestação dos serviços, redução dos seus custos, segurança de suas instalações e atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação e nos instrumentos de delegação;

IV - analisar e emitir parecer sobre propostas dos prestadores de serviço quanto aos ajustes e modificações nos termos de suas obrigações e quanto à prestação dos serviços, aprovando ou rejeitando o que estiver no limite de sua competência;

V - acompanhar o desempenho econômico-financeiro da execução dos serviços, procedendo análise das revisões e dos reajustes tarifários para a manutenção do equilíbrio da prestação dos serviços, propondo as tarifas a ser aprovadas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico;

VI - criar e manter canais de atendimento as reclamações dos usuários, citando e solicitando informações e providências do prestador dos serviços, bem como acompanhando e comunicando as soluções adotadas;

VII - mediar os conflitos de interesse entre o concessionário e o poder concedente e entre os usuários e o prestador dos serviços, adotando, no seu âmbito de competência, as decisões que julgar adequadas para a resolução desses conflitos;

VIII - acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos sistemas de saneamento, assim como a incorporação de novos bens, para garantia das condições de reversão dos ativos ao poder público no termo dos instrumentos de delegação;

IX - acompanhar e opinar sobre as decisões do titular do serviço, relacionadas com alterações dos termos dos instrumentos de delegação, com a sua rescisão antecipada, com as rescisões por término do prazo de delegação ou com as prorrogações dos instrumentos de delegação;

X - prestar contas anualmente das suas atividades, incluindo demonstrações quanto à eficácia e efetividade de suas ações, seus custos e produtividade, ao Executivo Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e à sociedade civil em audiência pública específica;

XI - apoiar na formulação da Política Municipal de Saneamento, bem como em outras atividades relativas aos serviços de saneamento.

XII - Elaborar anualmente o Relatório de "Situação de Saneamento Básico do Município";

Parágrafo Único - Os custos de regulação serão suportados por até 5% (cinco) das tarifas dos serviços públicos municipais.

Art. 35. O órgão regulador fixará prazo para que os prestadores de serviços de saneamento básico cumpram as normas que assegurem a eficiência dos serviços prestados

à população, especificamente quando decorre de queixas ou reclamações de usuários.

Art. 36. O órgão regulador deverá instituir regras e critérios de estruturação de sistema contábil e do respectivo plano de contas, de modo a garantir que a apropriação e a distribuição de custos dos serviços estejam em conformidade com as diretrizes estabelecidas na [Lei nº 11.445, de 2007](#).

Art. 37. O Órgão regulador tem o poder de fiscalizar e de subsidiar a aplicação de penalidades contra aqueles que deixarem de cumprir suas obrigações como prestadores de serviços de saneamento básico, na condição de executores diretos ou indiretos, mediante contrato, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 38. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§ 1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

§ 2º Compreendem-se nas atividades de regulação dos serviços de saneamento básico a interpretação e a fixação de critérios para a fiel execução dos contratos, dos serviços e para a correta administração de subsídios.

Art. 39. Deverá ser assegurada a publicidade dos relatórios, estudos, decisões e instrumentos equivalentes que se refiram à regulação ou à fiscalização dos serviços, bem como aos direitos e deveres dos usuários e prestadores, a eles podendo ter acesso qualquer do povo, independentemente da existência de interesse direto.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo os documentos considerados sigilosos em razão de interesse público relevante, mediante prévia e motivada decisão.

§ 2º A publicidade a que se refere o caput deste artigo deverá se efetivar, preferencialmente, por meio de sítio mantido na rede mundial de computadores - internet.

Art. 40. É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:

- I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
- II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
- III - acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;
- IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

Art. 41. A fiscalização e as penalidades citadas nesta seção serão editadas por normativos legais regulamentadora dos serviços de regulação e fiscalização, que complementarão o disposto nesta lei.

SEÇÃO V

Do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 42. O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Aracruz destinado a planejar ações, estabelecer metas, articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros, é o instrumento essencial para o alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental.

Art. 43. O Plano Municipal de Saneamento Básico deve conter dentre outros, os seguintes elementos:

- I - diagnóstico situacional sobre a salubridade ambiental do Município e de todos os serviços de saneamento básico, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, sociais, econômicos e de gestão;
- II - definição de diretrizes gerais, através de planejamento integrado, considerando outros planos setoriais e regionais;
- III - estabelecimento de metas e ações de curto e médio prazo;
- IV - definição dos recursos financeiros necessários, das fontes de financiamento e cronograma de aplicação, quando possível;
- V - programa de investimentos em obras e outras medidas relativas à utilização, recuperação, conservação e proteção dos sistemas de saneamento, em consonância com o Plano Plurianual da Administração Municipal.

Art. 44. O Plano Municipal de Saneamento Básico deve ser elaborado com horizonte de 20 (vinte) anos, avaliado anualmente e revisado a cada 4 (quatro) anos, preferencialmente em períodos coincidentes com os de vigência dos planos plurianuais, devendo tomar por base os relatórios sobre a situação do saneamento básico do município.

§ 1º Os relatórios referidos no "caput" do artigo serão elaborados pelo órgão regulador com base nos dados dos executores dos serviços de saneamento básico, e deverão ser apresentados até o dia 30 (trinta) de janeiro do ano subsequente ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, sob o título de Relatório de "Situação de Saneamento Básico do Município";

§ 2º O relatório de "Situação de Saneamento Básico do Município" conterá, dentre outros:

- I - avaliação da situação de saneamento básico (os quatro componentes) das zonas urbana e rural;
- II - avaliação do cumprimento dos programas e metas previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III - proposição de possíveis ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas.

SEÇÃO VI

Do Fundo Municipal de Saneamento Básico

Art. 45. Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico, destinado a financiar, isolada ou complementarmente, de conformidade com o disposto no Plano Municipal de Sa-

neamento Básico, a universalização dos serviços públicos, cujos programas tenham sido aprovados pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Art. 46. Constitui receita do Fundo Municipal de Saneamento Básico:

- I - recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;
- II - recursos provenientes das autuações diversa relacionadas ao saneamento básico;
- III - de fundos estaduais e federais, inclusive orçamentários do Estado e da União;
- IV - transferência de outros fundos do Município, do Estado e da União para a realização de obras de interesse comum;
- V - recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;
- VI - recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;
- VII - as rendas provenientes das aplicações dos seus recursos;
- VIII - recursos provenientes de contrapartidas diversas;
- IX - recursos eventuais;
- X - outros recursos.

SEÇÃO VII

Do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 47. Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, cujas finalidades, em âmbito municipal, serão:

- I - constituir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento básico e a qualidade sanitária do Município;
- II - subsidiar o Conselho Municipal de Saneamento Básico na definição e acompanhamento de indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento;
- III - avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento ambiental, na periodicidade indicada pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico;
- IV - receber reclamações de usuários através do serviço de ouvidoria disponível em sitio da internet.

§ 1º. Os prestadores de serviço público de saneamento básico fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saneamento Básico.

§ 2º. A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico serão estabelecidas em regulamento.

CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 48. O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Municipal de Saneamento Básico e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento.

Art. 49. Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico, anexo único, com os componentes Água, Esgoto, Drenagem Urbana e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, parte integrante desta Lei.

Art. 50. Toda edificação permanente urbana deverá estar conectada à rede pública de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto disponível

§1º Na ausência de redes públicas de abastecimento de água, serão admitidas soluções individuais, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária e de recursos hídricos até a disponibilidade dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto.

§ 2º As normas de regulação dos serviços preverão prazo para que o usuário se conecte à rede pública, não superior a noventa dias.

§3º Decorrido o prazo previsto no § 2º, ou outro estabelecido em normas regulatórias o usuário estará sujeito às sanções previstas na legislação do titular.

Art. 51. A regulamentação dos direitos, deveres, taxas, tarifas de serviços e penalidades inerentes serviços de saneamento básico serão propostos pelos órgãos executores ao Conselho Municipal de Saneamento Básico, que deverá proceder a análise dos documentos, que sendo aprovados mediante ato e encaminhados ao Chefe do Executivo Municipal para adotar as providências necessárias à regulamentação legal.

Art. 52. As secretarias e autarquias municipais que prestam serviços de saneamento básico serão reorganizadas para atender o disposto nesta lei.

Art. 53. O Conselho Municipal de Saneamento Básico deverá ser instalado pelo Executivo Municipal no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da promulgação desta lei.

Art. 54. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente ou mediante abertura de crédito especial para este fim.

Art. 55. Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

Castelo

PREFEITURA

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 124/2016

Publicação Nº 70443

ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 124/2016 DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E ELISMARA LAUVRS

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **ELISMARA LAUVRS**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 093.394.077-76, portador da Cédula de Identidade nº. 3.398.539 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Paulina Simonato, nº 84, Bairro Agostinho Simonato, Cidade de Cachoeiro de Itapemirm, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
 Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 145/2016

Publicação Nº 70437

ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 145/2016 DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E TAMIRES VICENTIN MAZOCO.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente

político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **TAMIRES VICENTIN MAZOCO**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº. 117.745.557-94, portador da Cédula de Identidade nº. 2.186.133 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Localidade de Limoeiro, Zona Rural de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 146/2016

Publicação Nº 70449

ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO CONTRATO 146/2016 DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E LÚCIA MARIA DE FREITAS TRAVAGLIA

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **LÚCIA MARIA DE FREITAS TRAVAGLIA**, inscrita no CPF sob o nº. 003.711.447-60, situada na Rua Vereador Elias Mussi, nº 132, Bairro São Miguel, cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 857,34 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 153/2016

Publicação Nº 70444

ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE ADITIVO CONTRATO 153/2016 DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E MARIANA SCOLFORO LOUZADA.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **MARIANA SCOLFORO LOUZADA**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº. 106.774.797-43, portador da Cédula de Identidade nº. 2.141.597 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Pedro Magnago, nº 470, Bairro Aracuí, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 176/2016

Publicação Nº 70441

ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 176/2016 DE PSICÓLOGO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E ALINE PERIM GUIMARÃES PIRES.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANT**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Srº **JOSÉ GIORDANO ZANQUETTO**, no uso das atribuições conferidas através do Decreto Municipal nº 14.469 de 29.02.16 e de outro lado o Srº. **ALINE PERIM GUIMARÃES PIRES**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº. 086.002.627-20, portador da Cédula de Identidade nº. 1400055 SSPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Darly Cassimiro da Silva, nº 10, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 179/2016

Publicação Nº 70439

ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 179/2016 DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E FERNANDA BUENO.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **FERNANDA BUENO**, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº. 094.324.407-29, portador da Cédula de Identidade nº. 1.679.395 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua João Archanjo Andreão, nº 64, Apt.º. 101, Bairro Vila Barbosa, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 181/2016

Publicação Nº 70453

ADITIVO CONTRATUAL**1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO 181/2016 DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E IVANETE DE CASSIA LOVATO DIAS.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **IVANETE DE CASSIA LOVATO DIAS**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº. 089.868.897-30, portadora da Cédula de Identidade nº. 861.293-ES, residente e domiciliado na Rua Pedro Magnago, nº 355, Aracuí, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ 857,34 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 197/2016

Publicação Nº 70446

ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 197/2016 DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRA. LEANDRA OLIVEIRA DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **LEANDRA OLIVEIRA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 102.155.097-30, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.993.470-ES, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, nº. 97, Santo Andrezinho, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 857,34 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, pagável até o **10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 209/2016

Publicação Nº 70450

ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 209/2016 DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A SRA. ROSINELE ROCHA.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **ROSINELE ROCHA**, Brasileiro(a), Solteiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº. 085.414.047-65, portador(a) da Cédula de Identidade nº. 1.836.150-ES, residente e domiciliado(a) na Rua Emilio Nemer, nº. 15, Garage, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 857,34 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos)**, pagável até o **10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 305/2016

Publicação Nº 70445

ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 305/2016 DE PSICÓLOGO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E SALUA VAZZOLER LARGURA SALVADOR.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **SALUA VAZZOLER LARGURA SALVADOR**, Brasileira, Solteira, inscrita no CPF sob o nº 122.745.867-30, portador da Cédula de Identidade nº 2.213.916 SSPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Manoel Vailant Larriel, nº 45, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 362/2016

Publicação Nº 70442

ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE ADITIVO CONTRATO 362/2016 DE ADVOGADO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E RAFAEL MAGESKI CAVALCANTI.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **RAFAEL MAGESKI CAVALCANTI**, brasileiro(a), casado(a), inscrito no CPF sob o nº 098.010.557-90, portador da Cédula de Identidade nº 1961937 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Penha, nº 1325, Aptº 103, Bairro Esplanada, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000,, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 367/2016

Publicação Nº 70438

ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE ADITIVO CONTRATO 367/2016 DE PSICÓLOGO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E JULIANA PAIXÃO RIZZO DOS SANTOS.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr^a. **JULIANA PAIXÃO RIZZO DOS SANTOS**, Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 110.125.827-60, portador da Cédula de Identidade nº 2.055.251 SSPTC/ES, residente e domiciliada na Av. Allan Cardec, nº 23, Bairro Dr. Luiz Tinoco Fonseca, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.313-223, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 54/2016

Publicação Nº 70407

1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2016**1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 54/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E A EMPRESA MAYKON ZANETTI PEREIRA - MEI.**

O Município de Castelo, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado

na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAYKON ZANETTI PEREIRA - MEI**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 17.581.514/0001-80, situada na Rua Frei Manoel, nº 41, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Srº **MAYKON ZANETTI PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº. 100.647.897-30, portadora da Cédula de Identidade nº. 1872309 SPTC/ES, residente na Rua Frei Manoel, nº 41, Bairro Centro, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000, têm entre si, justos e contratados, a prestação de serviços, sob a forma de execução indireta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes, de comum acordo, resolvem aditar o contrato nº 54/2016, mediante as condições adiante pactuadas;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de execução previsto no contrato original, fica prorrogado por mais 10 (Dez) meses e 15 (Quinze) Dias, vigendo a **partir de 31 de Dezembro de 2016 e término em 15 de Outubro de 2017;**

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da do orçamento da Prefeitura Municipal de Castelo para o exercício de 2017;

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0020010413100012.137	33903900000	0020	Gabinete do Prefeito – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA:

O valor total do Contrato é de R\$ 29.767,50 (Vinte e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

E, por estarem, assim, ajustados, assinam o presente contrato em 4 (vias) vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também assinam, para que possa surtir seus efeitos legais.

Castelo-ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 63/2016

Publicação Nº 70447

ADITIVO CONTRATUAL

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 63/2016 DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E LUCINÉIA MARIA DA SILVA.

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **LUCINÉIA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 092.260.697-86, portadora da Cédula de Identidade nº. 1.693.492-ES, residente e domiciliada na Rua Rod. Família Riquieri, nº. 96, Bairro Santo Agostinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 65/2016

Publicação Nº 70440

ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 65/2016 DE ASSISTENTE SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E MARCIA APARECIDA SUPELETO.**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **MARCIA APARECIDA SUPELETO**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº. 031.814.617-76, portador da Cédula de Identidade nº. 2.015.425 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Coelho Mello, nº 29, Bairro Independência, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.306-540, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 67/2016

Publicação Nº 70448

ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE ADITIVO CONTRATO 67/2016 DE ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E FLORIPES TOLENTINO PINHEIRO FILGUEIRAS**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **FLORIPES TOLENTINO PINHEIRO FILGUEIRAS**, brasileira, casada, inscrito no CPF sob o nº. 072.408.237-92, portador da Cédula de Identidade nº. 1.561.617 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Fábio Moares Andrade, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.360-000,,doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ 857,34 (oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 69/2016

Publicação Nº 70454

ADITIVO CONTRATUAL**1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO 69/2016 DE PSICÓLOGO, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E JOSÉ ANTONIO DELECRODE**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **JOSÉ ANTONIO DELECRODE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 034.738.547-86, portador da Cédula de Identidade nº. 772.874 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Sérgio Afonso Costa, nº 08, Bairro Doutor Luiz Tinoco da Fonseca, Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, CEP. 29.313-240, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil e quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 90/2016

Publicação Nº 70451

ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 90/2016 DE OPERADOR DE HIGIENE, ASSEIO E LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E NILZA MARTINS**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **NILZA MARTINS**, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF Nº. 045.641.377-43, portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.460.874/SPTC-ES, residente e domiciliado na rua Machado de Assis, nº 13, bairro Santo Andrezinho, Município de Castelo, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.360-000, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ 525,47 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), com as devidas complementações salariais, pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 91/2016

Publicação Nº 70452

ADITIVO CONTRATUAL**TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 91/2016 DE OPERADOR DE HIGIENE , ASSEIO E LIMPEZA, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E SÔNIA DALVA MOREIRA**

O **MUNICÍPIO DE CASTELO**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIR FERRAÇO JÚNIOR**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob o nº 989.018.347-15, RG sob o nº 778.956-SSP/ES, residente e domiciliado na Av. Ministro Araripe, 388, aptº 502, Centro, nesta Cidade de Castelo/ES, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o Srª. **SÔNIA DALVA MOREIRA**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 658.481.367-34, residente e domiciliada na Rua Pedro Magnago, nº 509, Aracuí, Castelo, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, com início em 31 de Dezembro de 2016, conforme Art. 57 da Lei nº 8666/93, tudo de acordo com o Processo Administrativo nº 015487/2016 e Decreto 13.482 de 29 de Dezembro de 2016 oriundo do Secretaria Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0100010812200362.112	31900400000	0408	1000- Recursos ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 525,47 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, com as devidas complementações salariais, pagável até o **10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato original.

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO Nº 452/2016

Publicação Nº 70429

CONTRATO Nº 452/2016**PROCESSO Nº 014376/2016****PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO**

CONTRATADO: RODRIGO MARIANI BRAVIM – ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para transporte, recebimento e destinação final de 10.000 M³ Resíduos Sólidos Classe II B (entulhos) do município de Castelo, conforme especificações constantes no Anexo 02 e Termo de Referência Anexo 09, do Edital. Tudo de acordo com o Processo Administrativo Nº 014376/2016, oriundo da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

VALOR: O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2017.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
0150011545200612.133	33903900000	0749	SEMSUR – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da data de publicação e término em 31 de dezembro de 2017.

Castelo/ES, 29 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

DECRETO N. 15.506/2017

Publicação Nº 70554

DECRETO Nº 15.506, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**EXONERA CARGO COMISSIONADO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 03 de janeiro de 2017, o servidor abaixo relacionado, do respectivo cargo de provimento em comissão, pertencente a Lei 1.805 de 14 de maio de 1998, e modificações posteriores:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**1. DIOGO RAMIRO PIRES MARTINS**

Art. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

DECRETO N. 15.507/2017

Publicação Nº 70556

DECRETO Nº 15.507, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**EXONERA CARGO COMISSIONADO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado, a partir de 03 de janeiro de 2017, o servidor abaixo relacionado, do respectivo cargo de provimento em comissão, pertencente a Lei 1.805 de 14 de maio de 1998, e modificações posteriores:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR**1. JOSÉ GIORDANO ZANCHETTO**

Art. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

DECRETO N. 15.508/2017

Publicação Nº 70558

DECRETO Nº 15.508, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTERIOR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr **PAULO MARCOS LOMBA GALVÃO**, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Interior (SEMINT)**, referência **CC-1** pertencente à **Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Castelo, Lei 1.805 de 14 de maio de 1998 e modificações introduzidas pela Lei 2.143 de 21 de fevereiro de 2003.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

DECRETO N. 15.509/2017

Publicação Nº 70560

DECRETO Nº 15.509, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**EXONERA CARGO COMISSIONADO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 03 de janeiro de 2017, a servidora abaixo relacionada do respectivo cargo de provimento em comissão, constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**1. MAYARA COGO FREITAS**

Art. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

DECRETO N. 15.510/2017

Publicação Nº 70587

DECRETO Nº 15.510, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**EXONERA CARGO COMISSIONADO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art.1º Fica exonerado, a partir de 03 de janeiro de 2017, o servidor abaixo relacionado, do respectivo cargo de provimento em comissão, constante do Anexo II, pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pela Lei n. 3.400 de 19 de setembro de 2013.

AJUDANTE DE ORDENS**1. GILMAR DE SOUZA E SILVA**

Art. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Art. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

DECRETO Nº 15.500/2017

Publicação Nº 70405

DECRETO Nº 15.500, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **CELSO MARCOLAN CASAGRANDE**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), Referência CC-1, pertencente à Lei nº 2.143, de 21 de fevereiro de 2003, **A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

PREFEITO

mjda/semad/2017

DECRETO Nº 15.501/2016

Publicação Nº 70404

DECRETO Nº 15.501, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MILTON TRAVAGLIA FILHO**, para exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Administração (SEMAD), Referência CC-1, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Castelo, Lei nº 1.805, de 14 de maio de 1998 e modificações posteriores, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

mjda/semad/2017

ERRATA CONTRATO Nº 457/2016

Publicação Nº 70428

ERRATA

Torna sem efeitos a publicação do dia 02/01/2017, referente ao **RESUMO DOS CONTRATOS nº 457/2016, tendo como Contratada a Srª Flaviane Aparecida Cohnolato Nicoli.**

Castelo/ES, 30 de Dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal de Castelo

PORTARIA 3.984

Publicação Nº 70406

PORTARIA Nº 3.984, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LIADIANA APARECIDA FIM.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando o que** consta no processo nº 015282/2016, de 07 de dezembro de 2016;

RESOLVE

Art.1º Fica concedida Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal, Srª **LIDIANA APARECIDA FIM**, por um período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 107 da Lei nº 1.440 de 20 de outubro de 1992, com as modificações introduzidas pela Lei nº 2.813 de 27 de agosto de 2009, sendo 120 (cento e vinte) dias de acordo com o Art. 7º Inciso XVIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 28 de dezembro de 2016.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de dezembro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito

REPUBLICA-SE DECRETO Nº 15.498/2016

Publicação Nº 70456

DECRETO Nº 15.498, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**EXONERA CARGOS COMISSIONADOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

DECRETA:

Art.1º Ficam exonerados, a partir de 03 de janeiro de 2016, os servidores abaixo relacionados, dos respectivos cargos de provimento em comissão, pertencente a Lei 1.805 de 14 de maio de 1998, e modificações posteriores:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO1. **ALESSANDRO ANDREON****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**1. **ANA LÚCIA VINCO SECCHIN****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**1. **PEDRO VALANI DA CRUZ****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA INTEGRADO**1. **VICTOR EMANUEL SCETTINO****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**1. **HENRIQUE FRAUCHES****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**1. **ROMÁRIO FRANCISCETTO****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**1. **DEVANI SOSSAI NICOLI**

ART. 2º ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM SEUS EFEITOS A PARTIR DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito

mjda/semad/2017

Colatina**CÂMARA MUNICIPAL****RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2012**

Publicação Nº 70432

RESUMO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2012.

Processo administrativo nº 1.700/2016. CONTRATADA: TICKET SERVIÇOS S/A.

Objeto do presente ADITIVO consiste no Acréscimo de

trinta dias à vigência estabelecida na Cláusula Sétima do referido contrato.

Colatina-ES, 29 de dezembro de 2016.

Jolimar Barbosa da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES.

Domingos Martins**PREFEITURA****DECRETO NORMATIVO 3012/2016**

Publicação Nº 70548

Publicação de Decreto Normativo

3.012 – 28/12/2016 - Aprova retificação de medidas e área.

Domingos Martins – ES,

3 de janeiro de 2017.

NOMEAÇÕES DE SECRETÁRIOS

Publicação Nº 70547

Publicação de Decreto de Pessoal

001 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo Rejane Entringer Lopes Ewald.

003 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Leonardo Huver de Jesus.

004 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Procurador Geral do Município Octavio Luiz Guimarães.

005 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Secretário Municipal de Governo Luciene Klein Tagarro.

006 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Controlador Interno Marcia D´Assumpção.

007 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Cláudia Uliana Guarnier.

008 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Secretário Municipal de Educação e Esporte Adenilde Stein Silva.

009 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Secretário Municipal de Interior e Transportes Ézio Fischer.

010 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Secretário Municipal de Saúde Adimar Alves de Souza.

011 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Jakeliny Schneider dos Santos

012 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente Daniel Bringer.

013 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico Hiarley Macedo da Silva.

014 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Ademiro Dettmann.

015 – 2/1/2017 – Nomeia no cargo de Secretário Municipal da Fazenda Anelise Huwer Faller.

Domingos Martins – ES,

4 de janeiro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017**

Publicação Nº 70544

PORTARIA Nº 1, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Designa servidoras para assinar cheques e demais movimentações financeiras em conjunto com o Presidente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 e o art. 258 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Andreia Aparecida Caldeira Polli Rossi – Gerente de Tesouraria e Beatriz Meyer Miertschink - Secretário de Serviços Contábeis para assinar em conjunto com o Presidente cheques e demais movimentações financeiras pertinentes aos recursos orçamentários da Câmara.

Parágrafo único. Na ausência das servidoras citadas no art. 1º desta portaria, a Secretária Geral Administrativa, Elma da Penha Hortolani, assinará em conjunto com o Presidente, conforme art. 258 do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de janeiro de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Publicação Nº 70546

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Redefine nomenclatura e referência dos cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Domingos Martins.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII e XXIX, do art. 39, resolve:

Art. 1º Ficam redefinidas a nomenclatura e referência dos cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal, na forma abaixo descritos:

I - Secretário Geral Administrativo e Legislativo - CCAL - 1, Elma da Penha Hortolani;

II - Gerente de Compras - CCAL - 3, Diana Effgen Waiandt;

III - Supervisor Administrativo e de Cerimonial - CCAL - 4, Luciene Regina Trarbach Krohling;

IV - Gerente de Patrimônio e Almoxarifado - CCAL - 4, Fabiana Maria Uhl;

V - Assessor de Serviços de Digitação - CCAL - 5, Scheila Maria Ramos;

VI - Assessor de Serviços Administrativos - CCAL - 5;

VII - Assessor de Manutenção de Serviços Gerais e Zeladoria - CCAL - 6, Evania Schwambach.

Paragrafo único. A redefinição da nomenclatura dos cargos e referência disposta neste artigo é em decorrência das alterações estabelecidas nas Leis Municipais nº 2.759, de 6 de setembro de 2016 e nº 2.775, de 2 de dezembro de 2016.

Art. 2º As alterações previstas nesta Portaria não acarretam aumento de despesas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de janeiro de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Publicação Nº 70557

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2017

Estabelece horário de expediente especial de trabalho para os servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39, inciso XII e XXI do Regimento Interno, combinado com o art. 28, § 5º da Lei Complementar nº 4, de 29 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Estabelece o seguinte horário especial de expediente de trabalho para servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins: de 8h às 14h ininterrupto, de segunda a sexta feira.

§ 1º O servidor terá direito a 15 minutos de intervalo para alimentação;

§ 2º O horário especial estabelecido no presente artigo, terá vigência a partir do dia 4 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Art. 2º Nos dias de sessões da Câmara, o funcionamento dos trabalhos será em horário regular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 2 de janeiro de 2017.

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

TERMO DE POSSE MESA DIRETORA 2017 - 2018

Publicação Nº 70516

TERMO DE POSSE

DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ELEITOS EM: 1º de janeiro de 2017

EMPOSSADOS EM: 1º de janeiro de 2017

Ao primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às quinze horas, nesta cidade de Domingos Martins, no Plenário "Paulo Lorenzoni" da Câmara Municipal de Domingos Martins, situada na Rua Roberto Carlos Kautsky, número quatrocentos e um, sob a presidência provisória do vereador **MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR (DEM)**, do Secretário *ad hoc*, vereador **ROGÉRIO MANZOLI (PV)** e os demais vereadores: **ALEXANDRO KILL (PDT)**, **DIOGO ENDLICH (PV)**, **EDUARDO JOSÉ RAMOS (PSDB)**, **GERSON CANAL (PSD)**, **HELOISIO RODRIGUES ALVES (PEN)**, **JEFFERSON HAND (PSDB)**, **JOSÉ GAGNO (PSD)**, **JULIO MARIA CHRIST (PPS)**, **NELSON SOARES DA SILVA JÚNIOR (PDT)**, **SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST (PSC)**, **SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA (SD)**, que durante a sessão especial foram eleitos empossados na forma do artigo vinte, parágrafo único do Regimento Interno, nos cargos de: Presidente – JULIO MARIA CHRIST – PPS, portador do CPF: 947.636.317-72 E RG: 971.000, 1º Vice-Presidente – JOSÉ GAGNO – PSD, portador do CPF: 416.475.217-34 e RG: 408.807; 1º Secretário – HELOISIO RODRIGUES ALVES – PEN, portador do CPF: 558.033.937-20 e RG: 412757 SSP-ES; 2º Vice-Presidente – ROGÉRIO MANZOLI – PV, portador do CPF: 022.665.267-07 e RG: 106604648 IIFP RJ e 2º Secretário – MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR - DEM, portador do CPF: 451.593.787-15 e RG: 321.625/SPTC-ES, os quais dirigirão os trabalhos da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Domingos Martins no biênio dois mil e dezessete a dois mil e dezoito e prestaram o devido compromisso, o que ouvido por todos, foi deferido pelo senhor presidente determinado em seguida que se lavrasse o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado por todos os membros da mesa Diretora. Eu, **ROGÉRIO MANZOLI (PV)**, Secretário *ad hoc*, o escrevi.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de janeiro de 2017.

JOSÉ GAGNO

1º Vice-Presidente

HELOISIO RODRIGUES ALVES

1º Secretário

MANOEL DE OLIVEIRA
BARCELOS JÚNIOR

2º Secretário

JULIO MARIA CHRIST

Presidente

ROGÉRIO MANZOLI

2º Vice-Presidente

TERMO DE POSSE PREFEITO 2017 - 2020

Publicação Nº 70541

TERMO DE POSSE DO PREFEITO

DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS:

WANZETE KRUGER

ELEITO EM: 2/10/2016

EMPOSSADO EM: 1º/1/2017

PERÍODO DE MANDATO: 1º/1/2017 a 31/12/2020

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil de dezessete, nesta cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, na Praça Dr. Arthur Gerhardt, situado na Av. Presidente Vargas, Domingos Martins, Espírito Santo conforme permitido pelo decreto nº 173, de 14 de dezembro de 2016, em sessão solene, compareceu o senhor WANZETE KRUGER (PSD), portador do CPF: 488.147.097-34 e RG: 488.994 - ES, Prefeito eleito no pleito de dois de outubro de dois mil e dezesseis, a fim de prestar compromisso e tomar posse, na forma do artigo cinquenta e sete da Lei Orgânica Municipal e artigo quinze-A do Regimento Interno. Sob a presidência provisória do Vereador MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR (DEM), portador do CPF: 451.593.787-15 e RG: 321.625/SPTC-ES, mais votado, dentre os presentes e do Secretário *ad hoc* Vereador ROGÉRIO MANZOLI (PV), portador do CPF: 022.665.267-07 e RG: 106604648 IIFP RJ. Após a apresentação dos Diplomas e das Declarações de Bens, e cumpridas às demais formalidades da sessão solene de posse o senhor Presidente, tomou do eleito o seguinte compromisso: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DO POVO**". Declarando: "ASSIM O PROMETO". Finda a manifestação individual, o Senhor WANZETE KRUGER (PSD), foi declarado empossado pelo Presidente Provisório, no cargo de Prefeito Municipal para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Do que para constar eu ROGÉRIO MANZOLI (PV) secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo prefeito empossado, pelo Presidente e por mim.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de janeiro de 2017.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR WANZETE KRUGER

Vereador- Presidente Provisório (DEM) Prefeito Municipal (PSD)

ROGÉRIO MANZOLI

Vereador- Secretário *ad hoc* (PV)**TERMO DE POSSE VICE-PREFEITO 2017 - 2020**

Publicação Nº 70542

TERMO DE POSSE DO VICE- PREFEITO

DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS: ROMEU LUIZ STEIN

ELEITO EM: 2 /10/2016

EMPOSSADO EM: 1º/1/2017

PERÍODO DE MANDATO: 1º/1/2017 a 31/12/2020

Às dez horas do dia primeiro de janeiro de dois mil de dezessete, nesta cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, na Praça Dr. Arthur Gerhardt, situada na Av. Presidente Vargas, Domingos Martins, Espírito Santo, conforme permitido pelo decreto nº 173, de 14 de dezembro de 2016, em sessão solene, compareceu o senhor ROMEU LUIZ STEIN (PSDB), portador do CPF: 575.211.407-10 e RG: 440.872 - ES, Vice-Prefeito eleito no pleito de dois de outubro de dois mil e dezesseis a fim de prestar compromisso e tomar posse, na forma do artigo cinquenta e sete da Lei Orgânica Municipal e artigo quinze-A do Regimento Interno. Sob a presidência provisória do Vereador MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR (DEM), portador do CPF: 451.593.787-15 e RG: 321.625/SPTC-ES, mais votado, dentre os presentes e do Secretário *ad hoc* Vereador ROGÉRIO MANZOLI (PV), portador do CPF: 022.665.267-07 e RG: 106604648 IIFP RJ. Após a apresentação dos Diplomas e das Declarações de Bens, e cumpridas às demais formalidades da sessão solene de posse o senhor Presidente, tomou do eleito o seguinte compromisso: "**PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DO POVO**". Declarando: "ASSIM O PROMETO". Finda a manifestação individual, o Senhor ROMEU LUIZ STEIN (PSDB), foi declarado empossado pelo Presidente Provisório, no cargo de Vice-Prefeito Municipal para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e dezessete a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Do que para constar eu ROGÉRIO MANZOLI (PV) secretário *ad hoc*, lavrei o presente Termo, que vai assinado pelo vice-prefeito empossado, pelo Presidente e por mim.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 1º de janeiro de 2017.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR ROMEU LUIZ STEIN

Vereador Presidente Provisória (DEM) Vice-Prefeito Municipal (PSDB)

ROGÉRIO MANZOLI

Vereador- Secretário *ad hoc* (PV)

Guarapari

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI

IN IPG 001-2017 - SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Publicação Nº 70568

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPG N.º 001/2017

DISCIPLINA O REGIME DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que a Controladoria Geral do Município aprovou a edição desta Instrução Normativa.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e 3.349/2011 c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos;

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 6º da IN IPG nº 002/2014 de 20 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – O valor do adiantamento para as despesas previstas nesta Instrução Normativa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).”

Art. 18 – Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data.

Guarapari / ES, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

RITA DE CASSÍA NOSSA DE ALMEIDA

Controladora Geral do Município

PORTARIA 002-2017 - DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES SUPRIMENTO DE FUNDOS 2017

Publicação Nº 70570

PORTARIA N.º 002/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA RESPONDER PELA MOVIMENTAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e 2.842/2008, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008 e especialmente com o que dispõe a Instrução Normativa IPG n.º 002/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar os servidores, Marleno Medeiros de Oliveira e Vinicius Ribeiro Hoffmann, para responder pela movimentação do Suprimento de Fundos para despesas de pronto pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari / ES, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO

Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG

Itarana

PREFEITURA

EDITAL Nº 003/2016/2017 PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDA DO PROCESSO ELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016/2017 /

Publicação Nº 70419

EDITAL Nº003/2016/2017

PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2016/2017**

A Comissão Municipal designada pelo Decreto Nº792/2016, para realização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores por Tempo Determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Itarana para desenvolvimento das atividades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, faz publicar relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:**CRECHE/PRÉ-ESCOLA****EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME
Felipe Fiorotti Coan

GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME
Adriana Aparecida dos Santos
Adriana Baldotto Barbosa
Adriana Holz Brandt
Alanna Braga Coan
Aldelucia Aparecida Valcher
Aline Barcellos Fardin
Amanda Bergamaschi Uhlig
Amanda Canisky Stelzer
Ana Paula Raimundo Bergamin
Andreia Alves de Oliveira
Andreia Paula Bergamaschi
Angela Ponath Delai
Angélica Naimerke
Anita Kampine Fardin
Aparecida Antônia Dubke
Aparecida Viganô
Bárbara de Araújo Loss Patricio
Camila Becalli Bridi
Camila Demoner Vedova
Camila Loriato Covre
Carina Ramos Ferreira Guidote
Catiane Aparecida Patero
Claudete Aparecida M. dos Santos Guisolfi
Claudia Herzog Baldotto

Claudiana Assunção
Cristiane Alves de Oliveira
Cristiane Haddad Helker
Cristiane Nunes
Cristiane Silva Meneghel Queiroz
Damila Franco Toniato
Débora Litg Teixeira
Deoclécia da Conceição Covre
Dolores Jarske
Ediane Pagung
Eliana de Aguiar
Eliane Auxiadora da Silva Toniato
Elineia das Graças Dal'Col Dalboni
Elizete Posmozer Delboni
Emanuele Chiabai Pivetta Grigio
Eva Soares Domingos
Fabiane Nunes da Silva
Fabiola Graziela Toniato Delai Delboni
Fabricia Mauri Viganô
Fernanda Geckel Klug
Flaviana Daleprane dos Santos
Francineide Bezerra da Silva Blanck
Gerusa Helena Grigio Rizzi
Gislaine Lislei Lucas
Graziela Viganô Fardin
Isabiani Baldotto De Nardi Hartwig
Ivana Demoner Malta
Ivanete Zution Frizzera
Ivone Demoner Malta
Izabel Cristina Bergamaschi Cancian
Jandira Kester Dettmann
Jéssica Delgado Loriato

Joanna Arminda Covre Taffner
Jonieli Aparecida Neitzl
Josciléa Aparecida Dominicini
Joseli Beatriz Conte de Assis
Josilene Posmozer Delboni
Juberlaine Baldotto Lucht Delai
Juliana Soares dos Santos de Oliveira
Karla Delboni Cabral
Kátia Sirlene Braga Coan
Keilla Scardua Colombo
Kenza Zution
Laide Pereira da Silva
Laiza Gonçalves Bastos Covre
Leane Monserrate Postinghel Zution
Leticia Corteletti
Leticia de Araujo Loss Coffler
Luciana Guarnieri Scardua
Luciane da Paixão Uhlig
Luciane Mendes Santana Morau
Lucimar Coelho Galazzi
Lucinete Alves da Costa
Luzia das Graças Zution Dalle Prane
Luzia Madalena Loriato Garcia
Marcela Rosa Facco
Marcelena Paixão Bregensk
Marciana Rizzi Follador
Marcileia Ferreira Guedes
Maria Aparecida Braga Berger
Maria Aparecida Pereira de Souza Holz
Maria Aparecida Remer Boostel
Maria Aparecida Rizzi Neves
Maria Aparecida Simão dos Passos

Maria das Mercês do Carmo Delai
Maria Helena Fritz Schaeffer
Mariana Geckel Bonatti
Mariana Viganô Rizzi
Marilda Inês de Almeida Ninke
Marilene de Souza Santos Brandt
Marina Hoffmann Bortolini
Maristela Maria Machado Colombo
Marli da Penha dos Santos Pego
Maysa Noimann Boscaglia
Milena Lourenço Dias
Milena Viganô Taffner
Natanni Moreira da Silva
Olívia Passamai Baldotto
Ormi Nascimento Couto
Osmarina Bonatti Bridi
Patricia Piacentini
Paulo Vitor Kutz Costa
Reginalda Rita do Nascimento Becalli
Rogeria Alves de Oliveira Batista
Romilda Aparecida Cabral
Romilda Felix da Rocha
Rosa Helena de Almeida Thomaz
Rosângela Andrioli Coan
Rosiane Grigio Pereira das Posses
Sandriane Fiorotti Herzog
Shirley Bastos Gonçalves Fardin
Simarone Taffner Rizzi
Simone Aparecida Alberti Rigo
Solange Toniato Orcelino
Sonia Maria Delai da Rocha
Tânia Helena Maks Netto

Tania Mara Caetano

Tatiana Custodio

Thaysa Barbosa Soares

Vivian Bridi de Faria

Wanuzly de Menezes Binda Ramos da Silva

Zayra Perin Rizzi Cancian

Zilda Aparecida Martins

ESCOLA NORMAL NÍVEL MÉDIO GRADUANDO EM EDUCAÇÃO INFANTIL OU PEDAGOGIA

NOME

Adma Maria Becalli de Paula Martins

Lorrayna Cardoso dos Santos Mielke

Vanderson Junior De Nardi

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**ANOS INICIAIS - INGLÊS - HABILITADO**

NOME

Eliane Alves

Alcione Loterio Pereira

Angela Maria Becalli Costa Pachecho

Gislane Fardin Zaager de Almeida

Maria Lúcia Ribeiro de Queiroz

Nilza Francisco da Silva

ANOS INICIAIS - INGLÊS - NÃO HABILITADO

NOME

Aretuza Coan Birolli

Leylane de Souza Dominicini

ANOS INICIAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO

NOME

Aline Colombo Meneghel

Felipe Fiorotti Coan

Francisco Zanotti Bronzon

Geuvimar Schwanz

Ivone de Melo

Maria Lucinete Gomes da Silva

ANOS INICIAIS – ARTE - HABILITADO

NOME

Fábio Vieira de Meira

Fernanda de Brito

Ivone Teche

Lucio Alexsander Gomes

Tatiana Rocha Schulz

ANOS INICIAIS – INFORMÁTICA HABILITADO COM PÓS-GRADUAÇÃO

NOME

Shirlei Ferreira França Santiago

ANOS INICIAIS – INFORMÁTICA - NÃO HABILITADO

NOME

Alanna Braga Coan

Ivanete Zution Frizzera

ANOS INICIAIS (1º, 2º, 3º/ALFABETIZAÇÃO)**GRADUAÇÃO PEDAGOGIA/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS, NORMAL SUPERIOR/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS**

NOME

Adriana Aparecida dos Santos

Adriana Auxiliadora de Souza Scárdua

Adriana Holz Brandt

Aldelucia Aparecida Valcher

Ana Cezira Rizzi
Andréa Spanhol da Silva Marquez
Andreia Alves de Oliveira
Angela Ponath Delai
Aparecida Antônia Dubke
Camila Demoner Védova
Claudia Herzog Baldotto
Cristiane Nunes
Deoclécia da Conceição Covre
Dirlei Rosely Mielke Delboni
Dolores Jarske
Ediane Pagung
Edina Ferreira da Silva
Eliana de Aguiar
Eva Soares Domingos
Francineide Bezerra da Silva Blanck
Gécica Schulz Leffler
Isabiani Baldotto De Nardi Hartwig
Ivana Demoner Malta
Ivone Demoner Malta
Jonieli Aparecida Neitzl
Joseli Beatriz Conte de Assis
Juliana Soares dos Santos de Oliveira
Jussara Toniato Delai
Karla Delboni Cabral
Laide Pereira da Silva
Leidiane Galazi Krause
Leticia de Araujo Loss Coffler
Lucimar Coelho Galazzi
Maralda Taffner Bastos
Marcelena Paixão Bregensk
Marcileia Ferreira Guedes

Maria Margareth Venturini Alexandre
Mariana Viganô Rizzi
Marilda Inês de Almeida Ninke
Marina Hoffmann Bortolini
Marisa Fardin
Marli da Penha dos Santos Pego
Milena Viganô Taffner
Neuzilene Dehete Many Cortes
Olívia Passamai Baldotto
Osmarina Bonatti Bridi
Patrícia Borchardt
Patrícia Piacentini
Paulo Vitor Kutz Costa
Rogéria Alves de Oliveira Batista
Rosa Helena Almeida Thomaz
Rosangela Magaly Barbosa Alberti
Sandra Helena Izidório da Silva
Shirley Bastos Gonçalves Fardin
Silvana Gonçalves Pereira
Simarone Taffner Rizzi
Simone Kalke
Tatiana Custodio
Tatiana Rocha Schulz
Valkiria Ferreira Pitanga
Vanessa de Cássia Vicente Sotele
Wanuzu de Menezes Binda Ramos da Silva
Zayra Perin Rizzi Cancian
Zilda Aparecida Martins
Zuleika Oliveira

ANOS INICIAIS (4º E 5º ANO)**GRADUAÇÃO PEDAGOGIA/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS, NORMAL SUPERIOR/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS**

NOME
Adriana Auxiliadora de Souza Scárdua
Adriana Baldotto Barbosa
Aline Barcellos Fardin
Amanda Camisky Stelzer
Ana Paula Raimundo Bergamin
Andréa Spanhol da Silva Marquez
Antônio Salomão de Lacerda
Bárbara de Araujo Loss Patricio
Carina Ramos Ferreira Guidote
Carlos André de Sá Rodrigues
Cristiane Alves de Oliveira
Cristiane Haddad Helker
Damila Franco Toniato
Elineia das Graças Dal'Col Dalboni
Emanuele Chiabai Pivetta Grigio
Flaviana Deleprane dos Santos
Gécica Schulz Leffler
Gerusa Helena Grigio Rizzi
Gislaine Lislei Lucas
Gleice Pereira dos Santos de Castro
Grazieli Piorotti Guidoni Rodrigues
Isabel Cristina Bergamaschi Cancian
Janaína Rocha Meira dos Santos
Jéssica Delgado Loriato
Jociléa Aparecida Dominicini
Jussara Regina Toniato Delai
Kaliane Keli de Carvalho Mendes Ribeiro

Kátia Sirlene Braga Coan
Keilla Scardua Colombo
Laiza Gonçalves Bastos Covre
Leane Monserrate Postinghel Zution
Leilamar Krause
Leilane de Souza Dominicini
Letícia Corteletti
Luciana Guarnieri Scardua
Lucinete Alves Costa
Maralda Taffner Bastos
Maria Aparecida Braga Berger
Maria Aparecida Simão dos Passos
Maria Helena Fritz Schaeffer
Maria Margareth Venturini Alexandre
Marisa Fardin
Natanni Moreira da Silva
Neuzilene Dehete Many Cortes
Patricia Borchardt
Romilda Felix da Rocha
Rosangela Magaly Barbosa Alberti
Rosemar Naitzel Gumieiro
Sabrina Butzke Maier
Sandra Helena Izidório da Silva
Shirlei Ferreira França Santiago
Silvana Gonçalves Pereira
Solange Toniato Orcelino
Tania Mara Caetano
Thaysa Barbosa Soares
Vanessa de Cássia Vicente Sotele
Vivian Bridi de Faria
Zuleika de Oliveira

ENSINO MÉDIO GRADUANDO EM PEDAGOGIA

NOME
Fabíola Alves Batista
Raiane Aparecida Kramer Forza

ESCOLA NORMAL MAGISTÉRIO

NOME
Vanessa Baldotto De Nardi

EDUCAÇÃO DO CAMPO: ANOS INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL**GRADUAÇÃO PEDAGOGIA/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS, NORMAL SUPERIOR/HABILITAÇÃO ANOS INICIAIS**

NOME
Amanda Bergamaschi Uhlig
Andreia Paula Bergamaschi
Angélica Naimerke
Aparecida Viganô
Camila Becalli Bridi
Camila Loriato Covre
Claudete Aparecida M. dos Santos Guisolfi
Dirlei Rosely Mielke Delboni
Ediceia Garcia Mendes Gomes
Eliziani Haese Dettmann
Fabiola Graziela Toniato Delai Delboni
Fabília Mauri Viganô
Janaína Rocha Meira dos Santos
Jandira Kester Dettmann
Joanna Arminda Covre Taffner
Joelma Cordeiro Cáo
Juberlaine Baldotto Lucht

Kaliane Keli de Carvalho Mendes Ribeiro
Kenza Zution
Luciane da Paixão Uhlig
Luzia das Graças Zution Dalle Prane
Maisa Noimann Boscaglia
Marcela Rosa Facco
Maria Aparecida Pereira de Souza Holz
Maria das Mercês do Carmo Delai
Marilene de Souza Santos Brandt
Milena Lourenço Dias
Romilda Aparecida Cabral
Rosangela Andrioli Coan
Roseane Berger Dettmann
Rosemar Naitzel Gumieiro
Sandriane Fiorotti Herzog
Sonia Maria Delai da Rocha
Vanilda Schulz Dias

ESCOLA NORMAL NÍVEL MÉDIO -GRADUANDO EM PEDAGOGIA

NOME
Adma Maria Becalli de Paula
Estefânia Dieine Küster
Lorryna Cardoso dos Santos Mielke
Vanderson Junior De Narde

ENSINO FUNDAMENTAL**ANOS FINAIS****ENSINO RELIGIOSO - HABILITADO**

NOME
Anita Kampine Fardin
Débora Litg Teixeira

Gleice Pereira dos Santos de Castro
--

Larissa Marcharete Gonçalves

Maria Aparecida Remer Boostel

LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO

NOME

Alcione Lotero Pereira

Bibiana Ramos de Castro dos Santos

Fernando Eugênio Tozzo

Patricia Gomes de Oliveira

GEOGRAFIA – HABILITADO

NOME

Edna Ferreira da Silva de Paula
--

Fernanda Geckel Klug

Leocardia Barbosa Bauser Vicente

Rogéria Reis Zution

GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO

NOME

Daniel Morgner

Renata Bergamaschi

MATEMÁTICA – HABILITADO

NOME

Ana Lúcia Dal Col Batista

Daniela Fardin Toniato

Grazieli Piorotti Guidoni

Marlucia Bastos Jaske

Rafraele Cristina Walger Lodi

Regiane Arles Köpp de Souza

Thayra Maria Ribeiro Sarnaglia

Vanessa Baldotto De Nardi

HISTÓRIA – HABILITADO

NOME

Daniel Morgner

Joelma Eduardo

Renata Bergamaschi

Sabrina Butzke Maier

CIÊNCIAS – HABILITADO

NOME

Danielly Aline Strelow

Edinete Luzia Rizzi

Edvania Pedro Gums

Fabiane Nunes da Silva

Gabriel Jarske

Raiani Aparecida Kramer Forza

Tamires Ludugério de Carvalho

Valkiria Ferreira Pitanga

CIÊNCIAS – NÃO HABILITADO

NOME

Pedro Henrique Charpinel Giestas

EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO

NOME

Aline Colombo Meneghel

Fagner Bienow Pagung

Francisco Zanotti Bronzon

Geuvimar Schwanz

Ivone de Melo

Joel Valin de Araujo

Maria Lucinete Gomes da Silva

INGLÊS – HABILITADO

NOME

Angela Maria Becalli C. Pacheco

Eliane Alves

Gislane Fardin Zaager de Almeida

Maria Lucia Ribeiro de Queiroz

Nilza Francisco da Silva

INGLÊS – NÃO HABILITADO

NOME

Roberto Carlos Delboni

ARTE - HABILITADO

NOME

Fernanda de Brito

Lúcio Alexsander Gomes

ARTE – NÃO HABILITADO

NOME

Graziela Viganô Fardin

EDUCAÇÃO ESPECIAL**HABILITADO**

NOME

Catiane Aparecida Patero

Ediceia Garcia Mendes Gomes

Ivone Teche

Joelma Cordeiro Cáo

Luciane Mendes Santana Morau

Rosiane Grigio Pereira das Posses

HABILITADO COM PÓS-GRADUAÇÃO

NOME

Aretuza Coan Biroli

Fabio Vieira de Meira

NÃO HABILITADO

NOME

Maristela Maria Machado Colombo

LÍNGUA POMERANA**HABILITADO**

NOME

Claudiana Herzog

Eliziani Haese Dettmann

Vanilda Schulz Dias

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE/PRÉ-ESCOLA)

NOME	VAGA PLEITEADA	MOTIVO
Ana Maria Passos da Silva Sarnágliã	Creche/ Pré -Escola	Descumprimento do item 6.1 "a" do edital.
Roziani Sarnágliã Gomes	Creche/ Pré -Escola	Descumprimento do item 6.1 "a" do edital.

DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CABE RECURSO NOS TERMOS DO ITEM 15 E 15.1 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016/2017.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NOS ANOS INICIAIS

NOME	VAGA PLEITEADA	MOTIVO
Fabiola Alves Batista	ANOS INICIAIS - INGÊS	Descumprimento do item 8.2 do edital.

DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CABE RECURSO NOS TERMOS DO ITEM 15 E 15.1 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016/2017

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NOS 1º, 2º E 3º/ALFABETIZAÇÃO

NOME	VAGA PLEITEADA	MOTIVO
Ana Maria Passos da Silva Sarnágliã	1º,2ºe 3º/Alfabetização	Descumprimento do item 6.1 "a" do edital.
Roziani Sarnágliã Gomes	1º,2ºe 3º/Alfabetização	Descumprimento do item 6.1 "a" do edital.

DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CABE RECURSO NOS TERMOS DO ITEM 15 E 15.1 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016/2017.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS NO 4º e 5º ANO

NOME	VAGA PLEITEADA	MOTIVO
Tânia Helena Marks Netto	4ºe 5º Ano	Descumprimento do item 6.1 "a" do edital.

DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CABE RECURSO NOS TERMOS DO ITEM 15 E 15.1 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016/2017.

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS ANOS FINAIS

NOME	VAGA PLEITEADA	MOTIVO
Clesia Sotelle Walker Felipe	Anos Finais - Língua Portuguesa	Descumprimento do item 8.2 do edital.
Juliette Zanetti	Anos Finais - Matemática	Descumprimento do item 8.2 do edital.

Juliette Zanetti	Anos Finais - Geografia	Descumprimento do item 8.2 do edital.
------------------	-------------------------	---------------------------------------

DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CABE RECURSO NOS TERMOS DO ITEM 15 E 15.1 DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016/2017.

EDITAL SEMAS Nº 001/2017 CONVOCAÇÃO DO CLASSIFICADOS

Publicação Nº 70501

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**EDITAL SEMAS Nº 001/2017****CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS****REFERENTE AO RESULTADO FINAL – EDITAL SEMAS Nº010/2016**

TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O PROGRAMA INCLUIR.

O MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por seu representante legal, Sr. Ademar Schneider, Prefeito Municipal, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Itarana - ES, situada à Travessa Becalli, Nº 30 – Centro, sob Realização, Análise de Currículo e Títulos da Comissão Geral, conforme Portaria nº 765/2016 de 07/10/2016.

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação temporária de profissionais para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Programa Incluir – Programa Estadual de Redução da Pobreza, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 001/2016.

Art.1º CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, para o preenchimento das vagas existentes nos Cargos de Assistente Social, Auxiliar administrativo e Psicólogo, conforme Resultado Final mediante Edital SEMAS nº 010/2016 e Decreto de Homologação nº 814/2016.

CARGO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº *
1º lugar	Sueli Lauvers	035
2º lugar	Katiani Oliveira Matoso	027

* O (Nº) corresponde ao numero da Inscrição do Candidato.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFI- CAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº *
1º lugar	Shirlei Ferreira França Santiago	008

· O (Nº) corresponde ao numero da Inscrição do Candidato.

CARGO: PSICOLOGO

CLASSIFI- CAÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº *
1º lugar	Luanna Covre	047

· O (Nº) corresponde ao numero da Inscrição do Candidato.

Art.3º Os Convocados deveram comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Travessa Becalli, Nº 30, Centro – Itarana/ES, no período do dia 03 ao dia 05 de Janeiro de 2017, em Horário Comercial, (das 08h00min às 11h00min e de 12h30min às 16h30min), juntamente da cópia e original dos documentos abaixo descritos, para efetivar sua contratação, que se dará a partir do 1º dia subsequente da data de entrega dos mesmos.

- Foto 3x4 atualizada;
- CPF e Documento de Identidade;
- CTPS – Carteira de Trabalho;
- Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e/ou declaração de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de reservista, sendo do sexo masculino;
- Comprovante de residência recente;
- Comprovante de escolaridade;
- Original do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pelo Médico do Trabalho devidamente registrado no

Ministério do Trabalho e emprego – MTE;

- Número de inscrição no PIS/PASEP;
- Comprovante de regularidade com o órgão que regula a profissão, Registro e Comprovante de Quitação da Anuidade (se for o caso);
- Declaração de bens;
- Declaração de Não Condenação;
- Declaração de Nada Consta de registro de antecedentes Civil e criminal do Tribunal de Justiça Estadual e Tribunal Federal;
- Declaração de que não acumula cargos públicos.

Art. 4º Conforme estabelecido no item 10.3 do Edital SEMAS Nº 001/2016, o não comparecimento do candidato classificado para formalizar a contratação, após o prazo de 03 (três) dias úteis da chamada, implicará na sua desclassificação do Processo Seletivo.

Art. 5º A desistência do candidato no momento da convocação, pela ordem de classificação, será documentada e assinada pelo candidato desistente, devendo o mesmo ser eliminado do Processo Seletivo, de acordo com o disposto no item 10.5 Edital Nº001/2016.

Art. 6º Caso ocorra o disposto nos artigos 4º e 5º deste Edital, será convocado o próximo candidato, respeitando-se a ordem de classificação.

Itarana/ES, 02 de Janeiro de 2017.

SABRINA SCÁRDUA FIOROTTI

Secretária Municipal de Assistência Social de Itarana/ES.

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana/ES

Presidente Kennedy

PREFEITURA**P.E. 075/2016**

Publicação Nº 70430

PREGÃO ELETRÔNICO SRP

0075/2016

PROCESSO Nº 12571/2016

O município de Presidente Kennedy-ES, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para Contratação de empresa especializada em arbitragem, coordenação e organização de eventos esportivos, a fim de

atender a secretaria de cultura, turismo, esporte e lazer. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.blcompras.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 16/01/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 16/01/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 16/01/2017.

Presidente Kennedy, 03/01/2017

Selma Henriques de Souza
Pregoeira

REPUBLICAÇÃO PE 016/2016

Publicação Nº 70431

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

0016/2016 FMS

PROCESSO Nº 3248/2016

O município de Presidente Kennedy-ES, via Fundo Municipal de Saúde através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico", tipo menor preço para contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para o fornecimento de gases medicinais (oxigênio) a fim de atender ao Pronto Atendimento Municipal. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bllcompras.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 17/01/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 17/01/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 17/01/2017.

Presidente Kennedy, 03/01/2017

Selma Henriques de Souza
Pregoeira

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Publicação Nº 70502

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o **Sr.º José Antonio Fontana da Silva**, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 034.538.547-05, no valor de **R\$ 769,97 (Setecen-**

tos e sessenta e nove reais e noventa e noventa e sete centavos), referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE **NOVEMBRO E DEZEMBRO**, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de **19/11/2016 A 27/12/2016**, de um imóvel localizado na Rua Olimpio Pinto Campos Figueiredo, nº560, centro, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 28 de dezembro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a empresa **C. R. Bicalho Comercio e atacadista e Empreendimentos LTDA EPP 11.676.339/0001-29** por representante **Sr.ª Cyntia Bicalho, CPF: 090.776.927-62**, Brasileira, inscrita no CPF sob o nº **090.776.927-625**, no valor de **R\$ 528,64 (Quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 18/11/2016 A 13/12/2016, de um imóvel localizado na Comunidade de Marobá, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 28 de dezembro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o **Sr.^a Josefa Miranda Machado**, Brasileira, inscrito no CPF sob o nº **472.728.567-34**, no valor de **R\$ 448,84 (Quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de 18/11/2016 A 17/12/2016 , de um imóvel localizado na comunidade de Campo Novo, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 29 de dezembro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com o **Sr.^o Aylton Jordão**, Brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 394.792.937-49, no valor de **R\$ 528,09 (quinhentos e vinte oito reais e nove centavos)**, referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE NOVEMBRO A DEZEMBRO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de **16 /11/2016 A 15/12/2016** , de um imóvel localizado na Rua Atila Vivacqua, nº 454, Centro, Presidente Kennedy/ES.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 29 de Dezembro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a **Sr.^a Lira Ribeiro**, Brasileira, inscrito no CPF sob o nº 084.973.647-16, no valor de **R\$ 234,33 (Duzentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)**, referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE NOVEMBRO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de **19/11/2016 A 30/11/2016** , de um imóvel localizado na Comunidade de Marobá.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO a conta de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 29 de Dezembro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro
Secretário Municipal de Assistência Social

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Tendo em vista o que consta dos autos e o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município do Município, **RECONHEÇO** a dívida contraída com a **Sr.^a Gilvânia de Carvalho Otaviano**, Brasileira, inscrito no CPF sob o nº 081.466.107-65, no valor de **R\$ 177,46 (Cento e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, referente ao pagamento de aluguel do MÊS DE DEZEMBRO, JUSTIFICADA POR ATRASO NO TRÂMITES PROCESSUAL NOS SETORES, de **04/12/2016 A 17/12/2016** , de um imóvel localizado na Comunidade de São Paulinho.

Autorizo, em consequência, a emissão da correspondente NOTA DE EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO a conta

de dotação própria do orçamento vigente e a observância do disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Registro, ainda, que tal instrumento deve ser publicado na forma da lei vigente neste Município.

Presidente Kennedy, 29 de Dezembro de 2016.

Ricardo Vasconcelos Cordeiro

Secretário Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CMPK

Publicação Nº 70550

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES PARA BIÊNIO 2017/2018. Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), às dezessete horas e trinta minutos, nesta cidade de Presidente Kennedy do Estado do Espírito Santo, no plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Átila Vivácqua, nº 89-Centro, foi instalada a Sessão Preparatória de Posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito Eleitos e Eleição da Mesa Diretora, para compor a Décima Quinta Legislatura, presidida pelo Exmo. Sr. Vereador Jacimar Marvila Batista, na forma do art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Foi realizada a Eleição para composição da mesa Diretora para Biênio 2017/2018, tendo sido eleita a Chapa nº 01, constituída pelos Vereadores, Presidente: Thiago Nicson da Silva Viana, Vice-Presidente: Jucerlei Ayres de Oliveira e Secretária: Mirian Jesus de Faria, os quais ficam empossados, para que surtam todos os efeitos, lavrou-se o presente termo, o que vai assinado pelos eleitos.

Presidente Kennedy-ES, 01 de janeiro de 2017.

Thiago Nicson da Silva Viana

Presidente

Jucerlei Ayres de Oliveira

Vice-Presidente

Mirian Jesus de Faria

Secretária

Antônio Sérgio dos Santos

Jacimar Marvila Batista

Bartolomeu Barboza Gomes

Tânia Mara Fontana Corrêa

Daniel Cocki Gomes

Vera Lucia de Almeida Maitan

TERMO DE POSSE DE PREFEITA E VICE-PREFEITO

Publicação Nº 70553

TERMO DE POSSE DE PREFEITA MUNICIPAL E VICE-PREFEITO LEGISLATURA 2017/2020. Ao primeiro dia dos meses de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dezessete horas e trinta minutos, nesta cidade de Presidente Kennedy do Estado do Espírito Santo, no plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Átila Vivácqua, nº 89-Centro, foi realizada a sessão Preparatória de Posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito Eleitos e Eleição da Mesa Diretora, para compor a Décima Quinta Legislatura, presidida pelo Exmo. Sr. Vereador Jacimar Marvila Batista, na forma do art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal e diante dos demais Vereadores, autoridades e munícipes presente, compareceram a Senhorita Amanda Quinta Rangel e o Senhor Dorlei Fontão da Cruz, respectivamente Prefeita e Vice-Prefeito, após apresentarem seus respectivos diplomas expedidos pelo Juiz Eleitoral da 49ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santos, prestaram o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar o mandato com honradez, dentro dos princípios da legalidade e da moralidade publicam trabalhar pelo bem-estar do povo e progresso do Município". Prestado o compromisso, foram declarados empossados. E para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Prefeita e Vice-Prefeito empossados.

Presidente Kennedy-ES, 01 de janeiro de 2017.

Amanda Quinta Rangel

Prefeita

Dorlei Fontão da Cruz

Vice-Prefeito

Antônio Sérgio dos Santos

Bartolomeu Barboza Gomes

Mirian Jesus de Faria

Daniel Cocki Gomes

Tânia Mara Fontana Corrêa

Jacimar Marvila Batista

Thiago Nicson da Silva

Jucerlei Ayres de Oliveira

Vera Lúcia de Almeida Maitan

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DOS VEREADORES

Publicação Nº 70552

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO DOS VEREADORES ELEITOS NO PLEITO DE 02 DE OUTUBRO DE 2016. Ao primeiro dia dos mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017), as dezessete horas e trinta minutos, nesta cidade de Presidente Kennedy do estado do Espírito Santo, no plenário da Câmara Municipal, localizado na Rua Átila Vivácqua, nº 89-Centro, foi instalada a Sessão preparatória de Posse dos Vereadores, Prefeita e Vice-Prefeito Eleitos e Eleição da Mesa Diretora, para compor a Décima Quinta Legislatura, presidida pelo Exmo.Sr. Vereador Jacimar Marvila Batista, na forma do art. 40, § 1º da Lei Orgânica, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do Município e o bem estar de seu povo". Finda a manifestação, ficam empossados os Vereadores para a Legislatura que compreende o período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020. Para que surtam todos os efeitos, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos empossados.

Presidente Kennedy-ES, 01 de janeiro de 2017.

Jacimar Marvila Batista

Vereador

Antônio Sérgio dos Santos

Vereador

Mirian Jesus de Faria

Vereadora

Bartolomeu Barboza Gomes

Vereador

Tânia Mara Fontana Corrêa

Vereadora

Daniel Cocki Gomes

Vereador

Thiago Nicson da Silva Viana

Vereador

Jucerlei Ayres de Oliveira

Vereador

Vera Lucia de Almeida Maitan

Vereador**Santa Teresa****PREFEITURA****DECRETO Nº 016-2017 - EXONERA FG-2 - CRISTIANE SOUZA DA CRUZ OLIVEIRA**

Publicação Nº 70505

DECRETO Nº 016/2017

EXONERA CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **CRISTIANE SOUZA DA CRUZ OLIVEIRA**, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Contratos e Convênios, referência FG-2 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 03 de janeiro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**Prefeito Municipal****ERRATA AO DECRETO Nº 014-2017 - JOÃO VINICIUS TONINI CUSTÓDIO**

Publicação Nº 70506

ERRATA AO DECRETO Nº 014/2017

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o equívoco na digitalização do nome do servidor constante do art. 1º do Decreto nº 014/2017;

TORNA PÚBLICO**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO VINICIUS TONINI CUSTÓDIO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico Municipal, referência PMJ-1 da Lei Complementar nº 008/2015.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO VINICIUS TONINI CUSTÓDIO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão

de Procurador Jurídico Municipal, referência PMJ-1 da Lei Complementar nº 008/2015.

Gabinete do Prefeito, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de janeiro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO Nº 015-2017 - JOSÉ ROBERTO NETTO

Publicação Nº 70507

ERRATA AO DECRETO Nº 015/2017

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o equívoco na citação da referência e no número da Lei constantes no Decreto nº 015/2017;

TORNA PÚBLICO

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ ROBERTO NETTO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Lei Municipal nº 1.933/2008, referência SM-1, alterada pelas Leis nº 2.362/2013 e 2.396/2013.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica nomeado **JOSÉ ROBERTO NETTO** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário Municipal de Obras e Infraestrutura, referência CC-2 da Lei Municipal nº 2.122/2010.

Gabinete do Prefeito, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de janeiro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

ERRATA AO DECRETO Nº 393-2016 - ANTONIO VALTER TEIXEIRA

Publicação Nº 70508

ERRATA AO DECRETO Nº 393/2016

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o equívoco na nomenclatura, referência e Lei do cargo do servidor citado no Decreto nº 393/2016;

TORNA PÚBLICO

ONDE SE LÊ:

EXONERA PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica exonerado **ANTONIO VALTER TEIXEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Jurídico Municipal, da Lei Municipal nº 1.933/2008, referência SM-2, alterada pela Lei Municipal nº 2.396/2013.

LEIA-SE:

EXONERA PROCURADOR GERAL MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica exonerado **ANTONIO VALTER TEIXEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Procurador Geral Municipal, referência PGM-1 da Lei Complementar nº 008/2015.

Gabinete do Prefeito, Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de janeiro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

PORTARIA/CGAB/009/2017

Publicação Nº 70475

PORTARIA/CGAB Nº 009/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS (CHEQUES, ORDEM DE PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, ETC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores Armando Viana Provedel – Secretário Municipal da Fazenda ou Virginia Erler Delfim – Tesoureira para assinarem documentos (cheques, ordem de pagamento, transferências, etc) relativos às Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Saúde, vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, juntamente com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Luiz Carlos Reblin.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de janeiro de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB/010/2017

Publicação Nº 70479

PORTARIA/CGAB Nº 010/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS (CHEQUES, ORDEM DE PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, ETC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Servidores Armando Viana Provedel – Secretário Municipal da Fazenda ou Virginia Erler Delfim – Tesoureira para assinarem documentos (cheques, ordem de pagamento, transferências, etc) relativos às Contas Bancárias do Município de Santa Teresa, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal Gilson Antônio de Sales Amaro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de janeiro de 2017.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB/011/2017

Publicação Nº 70482

PORTARIA/CGAB Nº 011/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS (CHEQUES, ORDEM DE PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, ETC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada o Servidor Jorge Faustino Tononi Natalli – Secretário Municipal de Assistência Social Interino, para assinar documentos (cheques, ordem de pagamento, transferências, etc) relativos às Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, juntamente com o Prefeito Municipal Gilson Antônio de Sales Amaro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de janeiro de 2017.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA/CGAB/012/2017

Publicação Nº 70484

PORTARIA/CGAB Nº 012/2017

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR DOCUMENTOS (CHEQUES, ORDEM DE PAGAMENTO, TRANSFERÊNCIAS, ETC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Senhora Maria Madalena Barattella – Secretária Municipal de Educação, para assinar documentos (cheques, ordem de pagamento, transferências, etc), relativos às Contas Bancárias da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Sr. Prefeito Municipal Gilson Antônio de Sales Amaro.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de janeiro de 2017.

GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 42/2015

Publicação Nº 70504

RESUMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 42/2015. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Lucia Helena Alves. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 42/2015, por mais 04 (quatro) meses, com base nos arts. 55 e 58 a 61 da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de 01/01/2017 a 30/04/2017. **VALOR:** O aluguel mensal convencionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo a um valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A dotação orçamentaria a ser utilizada para o exercício de 2017 será indicada por apostilamento. **AUTORIZAÇÃO:** processo protocolado sob o nº 1893/2015, São Dom. do Norte/ES, 26 de Dezembro de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 57/2014

Publicação Nº 70517

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 57/2014. CONTRATANTE: Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Janaína Ballarini. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato nº 57/2014, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 55 e 58 a 61 da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado a vigência do contrato a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017. **VALOR:** O aluguel mensal convencionado é de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) perfazendo a um valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentaria a ser utilizada para o exercício de 2017 será indicada por apostilamento. **AUTORIZAÇÃO:** processo protocolado sob o nº 5196/2014, São Domingos do Norte-ES, 08 de dezembro 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

DECRETO 1493

Publicação Nº 70418

DECRETO Nº 1.493, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga o Decreto nº 1.477/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Revogado o Decreto nº 1.477 de 10 de Outubro de 2016, que altera o horário de funcionamento das dependências da Prefeitura Municipal, a partir de 03/01/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 1.477, de 10 de Janeiro de 2016.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 02 de Janeiro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7128

Publicação Nº 70417

PORTARIA Nº 7.128, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Diretor do SAAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear o senhor **AILTON JORGE TREVIZANI,** para exercer o cargo de provimento em Comissão de Diretor do SAAE, referência CC-2, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, em 02 de janeiro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7131

Publicação Nº 70491

PORTARIA Nº 7.131, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª **ROSIMARY DA PENHA GASPARONI COMPER**, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, referência CC-1, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 03 de Janeiro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7132

Publicação Nº 70494

PORTARIA Nº 7.132, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 16 da Lei 822 de 09 de Outubro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **PAULO CÉSAR BRUNI**, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Defesa Civil, referência CC-3, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 03 de Janeiro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

PORTARIA 7133

Publicação Nº 70515

PORTARIA Nº 7.133, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Srº **JORDANIO BARBOSA RODRIGUES**, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, referência CC-4, da Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte – ES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos do Norte-ES, em 03 de Janeiro de 2017.

PEDRO AMARILDO DALMONTE

Prefeito Municipal

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO Nº 730/2016- DESIGNA SERVIDOR

Publicação Nº 70455

DECRETO Nº 730/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

DESIGNAR SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.375, de 13 de dezembro de 2013, que Institui a Gratificação Especial para os motoristas que realizarem plantões diurnos e noturnos no Conselho tutelar do Município de São Gabriel da palha e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 233/2016, de 19 de Dezembro, em que a Secretária Municipal do Trabalho, Assistência, Desenvolvimento Social e Família, solicita a designação de Motorista,

D E C R E T A:

Art. 1º-DESIGNAR o servidor LEANDRO HENRIQUE WOLFGRAM, Matrícula 3056. Carreira V, Classe "D", para realizar plantões diurnos e noturnos, conforme tabela abaixo, no Conselho Tutelar do Município de São Gabriel da Palha de acordo com a Lei nº 2.375, de 13 de dezembro de 2013, em virtude das férias dos servidores Paulo Fiorotti, Fábio Silva Teixeira e Dênis Alexandre Bonizioli, no período de 26/12/2016 a 24/01/2017.

Dia da Semana	Início do Plantão	Dia da Semana	Fim do Plantão
Segunda	17h	Terça	08h
Terça	17h	Quarta	08h
Quarta	17h	Quinta	08h
Quinta	17h	Sexta	07h
Sexta	13h	Sábado	08h
Sábado	08h	Domingo	08h
Domingo	08h	Segunda	08h

Art. 2º- Os horários a serem cumpridos nos feriados, seguem os mesmos horários dos fins de semana.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 26 de dezembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR
Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 1.075/2016- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 70549

PORTARIA Nº 1.075/2016 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1252/2016 de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar Processo Administrativo contra o Servidor CARLOS FERREIRA DIAS, Motorista, visando apurar sua responsabilidade em relação à aplicação da multa indicada no auto de infração nº 2606886, lavrado pelo INMETRO.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por mais 30 dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 01 de Novembro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

VALDECIR PINTO CEZAR

Secretário Municipal de Administração Interino

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 18/2017**

Publicação Nº 70403

PORTARIA Nº. 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**EXONERA SERVIDOR**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR**, o Senhor **MICHAEL JAKSON FIOROTTI**, do Cargo de Assessor Técnico, Referência CC-3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor com efeitos a 01 de janeiro de 2017, e será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

PORTARIA Nº 19/2016

Publicação Nº 70532

PORTARIA Nº. 019, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.**DISPÕE SOBRE A EMISSÃO E ASSINATURA EM CHEQUES E REQUISIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Secretário Geral, Senhor **MARCOS ANTONIO BURGARELLI**, juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, para emitir e assinar cheques, bem como, requisitar talonários.

Art. 2º - Designar o Senhor **RENATO TIMM SIQUEIRA**, Técnico em Contabilidade, lotado na Diretoria de Finanças e Gestão Fiscal, para responder pela função, em substituição ao Secretário Geral, na ausência deste, o qual deverá assinar juntamente com o Presidente da Câmara Municipal ou seu substituto.

Art. 3º - Designar o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Vereador **GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO**, para responder pela função, em substituição ao Presidente da Câmara Municipal, na ausência deste, o qual deverá assinar juntamente com o Secretário Geral ou seu substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

TIAGO DOS SANTOS

Presidente

WAGNER LUCAS DOS SANTOS

1º Secretário

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO N.º 3.235/2017

Publicação Nº 70518

DECRETO Nº 3.235/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **LEANDRO ZANETTI**, para o cargo de Chefe de Gabinete, de provimento em comissão, referência CC-2, atividade do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.236/2017

Publicação Nº 70519

DECRETO Nº 3.236/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, a senhora **ANDREA MARGON**, para o cargo de Secretária Municipal de Administração e Finanças, de provimento em comissão, referência D-A-4, atividade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.237/2017

Publicação Nº 70520

DECRETO Nº 3.237/2017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **MARCOS ANTÔNIO WOLKARTT**, para o cargo de Secretário Municipal de Educação, de provimento em comissão, referência D-A-4, atividade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.239/2017

Publicação Nº 70522

DECRETO Nº 3.239/2017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **CARLOS ANTÔNIO GASTALDI**, para o cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de provimento em comissão, referência D-A-4, atividade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.240/2017

Publicação Nº 70523

DECRETO Nº 3.240/2017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **GENESIO BARCELOS**, para o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, de provimento em comissão, referência D-A-4, atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.241/2017

Publicação Nº 70524

DECRETO Nº 3.241/2017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, a senhora **MARIA ESTER ROLDI**, para o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, referência D-A-4, atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.242/2017

Publicação Nº 70525

DECRETO Nº 3.242/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **GABRIEL MILLI**, para o cargo de Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de provimento em comissão, referência D-A-4, atividade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.243/2017

Publicação Nº 70526

DECRETO Nº 3.243/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **ANDRÉ BARCELLOS**, para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, de provimento em comissão, referência D-A-4, atividade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.244/2017

Publicação Nº 70527

DECRETO Nº 3.243/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **ANDRÉ BARCELLOS**, para o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, de provimento em comissão, referência D-A-4, atividade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.245/2017

Publicação Nº 70528

DECRETO Nº 3.245/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **VICTOR RICARDO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Procurador Municipal, de provimento em comissão, referência CC-1, atividade do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.246/2017

Publicação Nº 70530

DECRETO Nº 3.246/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, a senhora **DRIANI MILANEZI PRIORI**, para o cargo de

Procuradora Municipal, de provimento em comissão, referência CC-1, atividade do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.247/2017

Publicação Nº 70531

DECRETO Nº 3.247/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **RIAN BOLSONI**, para o cargo de Subsecretário Municipal de Finanças, de provimento em comissão, referência CC-3, atividade da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.248/2017

Publicação Nº 70529

DECRETO Nº 3.248/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **JOÃO CARLOS VALADÃO**, para o cargo de Sub-secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, de provimento em comissão, referência CC-3, atividade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.249/2017

Publicação Nº 70533

DECRETO N.º 3.249/2017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **ELBER ELIAS ZANETTI**, para o cargo de Sub-secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de provimento em comissão, referência CC-3, atividade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.250/2017

Publicação Nº 70534

DECRETO N.º 3.250/2017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **SAULO MELOTTI RAMOS**, para o cargo de Sub-secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, de provimento em comissão, referência CC-3, atividade da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.251/2017

Publicação Nº 70535

DECRETO N.º 3.251/2017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, a senhora **WALQUIRIA LUCHI**, para o cargo de Sub-secretária Municipal de Assistência Social, de provimento em comissão, referência CC-3, atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.252/2017

Publicação Nº 70536

DECRETO Nº 3.252/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, a senhora **FLÁVIA CYRILLO DE AZEVEDO**, para o cargo de Subsecretária Municipal de Educação, de provimento em comissão, referência CC-3, atividade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.253/2017

Publicação Nº 70537

DECRETO Nº 3.253/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **RAIMARY SPALENZA PRIORI**, para o cargo de Subsecretário Municipal de Saúde, de provimento em comissão, referência CC-3, atividade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.254/2017

Publicação Nº 70538

DECRETO Nº 3.254/2017

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, a senhora **KEZIA DO NASCIMENTO SANTOS SILVA**, para o cargo de Coordenadora de Projetos Sociais, de provimento em comissão, referência CC-8, atividade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.255/2017

Publicação Nº 70539

DECRETO Nº 3.255/2017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 02 de janeiro de 2017, a senhora **TATIANA BOZZETTI**, para o cargo de Gerente de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos, de provimento em comissão, referência CC-3, atividade do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.328/2017

Publicação Nº 70521

DECRETO Nº 3.238/2017**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR.**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 02 de janeiro de 2017, o senhor **ORLEI AMARAL CARDOSO**, para o cargo de Secretário Municipal de Saúde, de provimento em comissão, referência D-A-4, atividade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2017.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA**DECRETO**

Publicação Nº 70540

DECRETO Nº 8502, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 64.223/2016,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **MARCELA GOMES DE ALMEIDA**, do cargo de Técnico de Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 19.572, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 28 de dezembro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2016 PMS SESA

Publicação Nº 70435

ERRATA

A PREFEITURA DA SERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE TORNA PÚBLICO A ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016-, PUBLICADO NO DOM DE 03/01/2017, PUBLICAÇÃO Nº 70276.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2015. PROCESSO Nº 2942/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa LL ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA ME. Objeto: Designação do servidor **JOSE PAULO VIÇOSI**, Mat. 52984, como gestor do Contrato 240/2015 e alteração da cláusula quinta, 5.1 do contrato 240/2015:

Onde se lê:

5.1. O prazo de vigência é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e posterior publicação;

Leia-se:

5.1. O prazo de vigência é de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato e posterior publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme determina o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2016. PROCESSO Nº 47194/2015. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa MASTER LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA EPP. Objeto: Designação do servidor **GILBERTO MARIO DOS SANTOS**, Mat. 28118, como gestor do Contrato 045/2016 em substituição ao Sr. **JOSÉ PAULO VIÇOSI**, a partir de 19/08/2016.

SESA/CPL 04/01/2017

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 221/2013 PMS SESA

Publicação Nº 70510

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/2013. PROCESSO Nº 66883/2014 – SESA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa PIEKARZ SERVICE LTDA ME. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses a partir de 12/12/2016 e reajuste pelo INPC no percentual de 9,6238%, **com fulcro no Art. 57 II, da Lei 8.666/93.** Com o acréscimo o valor anual passará para **R\$ 168.908,35** (Cento e sessenta e oito mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

SESA/CPL 04/01/2017

Viana**PREFEITURA****DECRETO 001/2017**

Publicação Nº 70503

**Prefeitura Municipal de Viana
Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 001/2017**

Dispõe sobre a Atualização do Valor de Referência Fiscal do Município de Viana – VRFMV, e dos Tributos e Preços Públicos Cobrados pelo Município de Viana, para o exercício 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 1.543 de 13/07/2001 e Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O VALOR DE REFERENCIA FISCAL DO MUNICIPIO DE VIANA – VRFMV passa a vigorar, a partir de 1º de ja-

neiro de 2017, com o valor de **R\$ 3,1616** (três vírgula mil seiscentos e dezesseis) reais.

Art. 2º Fica corrigido em 6,58 % (seis vírgula cinquenta e oito por cento) a base de cálculo dos tributos e preços públicos cobrados pelo Município de Viana, para o exercício de 2017, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulado no período de Janeiro de 2016 a Dezembro 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2017.

Viana/ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA**Prefeito de Viana**

*Republicado por incorreção

DECRETO 004/2017

Publicação Nº 70551



Prefeitura Municipal de Viana
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004/2017

DECRETO Nº 004/2017

Estabelece a forma de organização e regulamenta o funcionamento das Unidades Administrativas da Ouvidoria.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica, e o art. 31 da Lei nº 2.826/2016,

DECRETA:

Art. 1º - A Ouvidoria fica constituída das seguintes unidades administrativas:

- I – Gerência Administrativo, Orçamentária e Finanças;
- II - Gerência de Controle de Serviços de Informação ao Cidadão;
- III - Coordenação do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão;
- III - Gerência de Integração; e
- IV – Gerência de Atendimento a Comunidade.

Art. 2º - Ficam instituídas as atribuições das unidades administrativas que compõem a Ouvidoria, conforme descrições abaixo relacionadas:

I – Gerência Administrativo, Financeira e Orçamentária:

- assessorar o(a) Ouvidor(a) nos assuntos que lhe são inerentes, no sentido de integrar as ações da Ouvidoria Municipal;
- promover as relações institucionais entre a Ouvidoria do Município e os Órgãos da Administração Direta e Indireta;
- encaminhar documentos e representações aos órgãos competentes;
- assessorar ao Governo Municipal na busca de demonstrar a sociedade os custos dos serviços e obras feitos pela municipalidade.
- desenvolver sobre a orientação do Ouvidor, trabalhos que busque a redução dos custos nos diversos programas de Governo.
- coordenar trabalhos de integração financeira, contábil e orçamentária com os diversos setores do Governo;
- coordenar e orientar a execução das atividades administrativas e financeiras, acompanhando execução de contratos e ordens de pagamentos no âmbito da Ouvidoria.

1



Prefeitura Municipal de Viana
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004/2017

II – Gerência de Controle de Serviços de Informação ao Cidadão:

receber manifestações, denúncias, reivindicações e pedidos de informações formalizadas pelos munícipes, analisando-as em conjunto com áreas envolvidas, mantendo o cidadão informado em relação às providências e soluções adotadas;

manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

solicitar aos diversos órgãos da Administração Municipal, direta e indireta, dados e informações sobre serviços prestados diariamente aos munícipes visando à centralização do sistema de informações;

diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação;

coordenar ações integradas com os diversos órgãos da municipalidade, a fim de encaminhar, de forma intersetorial, as reclamações dos munícipes que envolvam mais de um órgão da administração direta e indireta;

sugerir medidas de aprimoramento da organização e das atividades desenvolvidas pelo Poder Executivo Municipal em benefício dos munícipes;

gerenciar Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão;

gerenciar as demandas feitas pela comunidade nos diversos canais de comunicação com a Cidade e em redes sociais;

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

III – Coordenação do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão:

gerenciar Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão.

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

IV – Gerência de Integração:

exercer a representação do cidadão junto à Administração Municipal;

contribuir para que os cidadãos tenham o pleno exercício de seus direitos em relação à Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, através de ações junto as suas diversas Secretarias ou órgãos;

informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

coordenar trabalhos de integração setorial nos diversos setores do Governo.

assessorar o Ouvidor na Integração com as entidades organizadas;

assessorar o Ouvidor na Integração com as entidades Empresariais;

2



**Prefeitura Municipal de Viana
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 004/2017

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas;

IV – Gerência de Atendimento a Comunidade:

coordenar atividades e programas do Governo relacionadas as comunidades;

exercer o controle e acompanhamento do orçamento participativo e a interação com as Comunidades;

exercer a interlocução entre as lideranças comunitárias e o Governo Municipal.

Auxiliar o ouvidor no atendimento à população em geral e no acompanhamento das demandas das comunidades

executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

Art. 3º. Fica estabelecida a composição de cargos em provimento de comissão conforme anexo I, bem como organograma conforme anexo II.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Viana/ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito de Viana



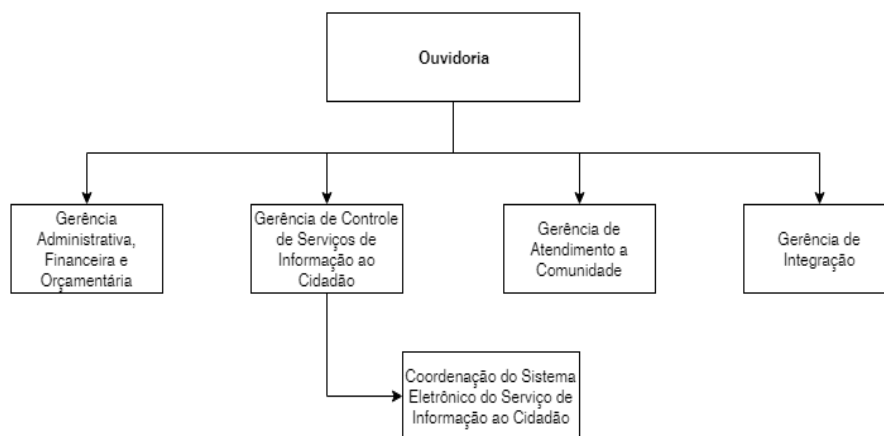
Prefeitura Municipal de Viana
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 004/2017

ANEXO I

Unidade Administrativa	Cargo	Padrão	Quant.
Ouvidoria Municipal	Ouvidor	PC-S	1
Gerência de Administração, orçamento e Finanças	Gerente de Área	PC-T2	1
Gerência de Controle do Serviço de Informação ao Cidadão	Gerente de Área	PC-T2	1
Gerência de Integração	Gerente de Área	PC-T2	1
Gerência de atendimento a Comunidade	Gerente de Área	PC-T2	1
Coordenação do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão	Coordenador	PC – OP1	1
Ouvidoria Municipal	Chefe de Equipe	PC – OP2	1
Ouvidoria Municipal	Assessor de Equipe	PC – OP4	2

ANEXO II



PORTARIA 0019/2017

Publicação Nº 70555

PORTARIA Nº 0019/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores constantes no quadro a seguir, para exercer o cargo de Coordenador, padrão PC-OP1.

Ouvidoria Municipal	
Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Caio Fernando Majesky Dumas Guimarães	Coordenador de Equipe

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico Urbano	
Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Marcelo Machado de Almeida	Coordenador de Elaboração de Projetos
Paulo José Rodrigues	Coordenador de Orçamentos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0022/2017

Publicação Nº 70559

PORTARIA Nº 0022/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ALEXANDRE NASCIMENTO FIRMINO** para exercer o cargo em comissão, Padrão - PC - OP2, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0023/2017

Publicação Nº 70561

PORTARIA Nº 0023/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **CLAUDIA DAMACENA CARDOSO** para exercer o cargo em comissão, Padrão - PC - OP2, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0024/2017

Publicação Nº 70562

PORTARIA Nº 0024/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **JHONSON HASTENREITER MORAES** para exercer o cargo em comissão, Padrão - PC - OP2, na

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0026/2017

Publicação Nº 70564

PORTARIA Nº 0026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **FABRICIO LACERDA SILLER** para exercer o cargo em comissão de Gestor Administrativo, Financeiro e Orçamentário - PC - E, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0027/2017

Publicação Nº 70565

PORTARIA Nº 0027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **SILVIA MAZOLINI** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratos - PC -T2, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0028/2017

Publicação Nº 70567

PORTARIA Nº 0028/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **FRANCIANI ERLACHER MARIANO COUTINHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos - PC - T2, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0029/2017

Publicação Nº 70569

PORTARIA Nº 0029/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **PEDRO ANTONIO CORREA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC – OP4, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0030/2017

Publicação Nº 70571

PORTARIA Nº 0030/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **SANDREA BATISTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Planejamento e Estatística - PC – T2, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0031/2017

Publicação Nº 70572

PORTARIA Nº 0031/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **WELLINGTON SANDRO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC – OP3, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0032/2017

Publicação Nº 70573

PORTARIA Nº 0032/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **WEVERTON DE OLIVEIRA DA COSTA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Recursos Financeiros e Controle - PC – T2, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0033/2017

Publicação Nº 70574

PORTARIA Nº 0033/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **DIONE SALES SOUZA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC – OP4, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0034/2017

Publicação Nº 70575

PORTARIA Nº 0034/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ARNALDO DIAS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC – OP4, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0035/2017

Publicação Nº 70576

PORTARIA Nº 0035/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **DÉLIO BRAGA RICAS** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC – OP4, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0036/2017

Publicação Nº 70577

PORTARIA Nº 0036/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ANA MARIA XAVIER GONÇALVES DA VITÓRIA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC – OP4, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0037/2017

Publicação Nº 70578

PORTARIA Nº 0037/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **DELMA MIRANDA COUTINHO SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Turismo - PC - T2, na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0038/2017

Publicação Nº 70579

PORTARIA Nº 0038/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **VINÍCIUS NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe - PC - OP2, na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0039/2017

Publicação Nº 70580

PORTARIA Nº 0039/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **GIULIANA DIAS GOMES** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe - PC - OP2, na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0040/2017

Publicação Nº 70581

PORTARIA Nº 0040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ANDRESSA ROCON** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe - PC - OP2, na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0041/2017

Publicação Nº 70582

PORTARIA Nº 0041/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ANDRESON TIANTH LIMA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC – OP3, na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0042/2017

Publicação Nº 70583

PORTARIA Nº 0042/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **HUARLEY ALVES DA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC – OP3, na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0043/2017

Publicação Nº 70584

PORTARIA Nº 0043/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ALTAIR HELMER GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC – OP4, na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0044/2017

Publicação Nº 70585

PORTARIA Nº 0044/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **FÁBIO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC – OP4, na Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0045/2017

Publicação Nº 70586

PORTARIA Nº 0045/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **BRUNELA SOUZA VALIATTI** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Qualificação Profissional - PC - T2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0046/2017

Publicação Nº 70588

PORTARIA Nº 0046/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **CARLOS RENATO CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Defesa Civil - PC - T2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0047/2017

Publicação Nº 70589

PORTARIA Nº 0047/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **SEBASTIÃO JOSÉ SOUZA FURLANE** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Cidadania - PC - T2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0048/2017

Publicação Nº 70590

PORTARIA Nº 0048/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **UBERALDO SCHIMIDT** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Videomonitoramento - PC - T2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0049/2017

Publicação Nº 70591

PORTARIA Nº 0049/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ANDRESSA GRIJÓ CARDOSO BRANDÃO**

para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo, Financeiro e Orçamentário - PC - T2, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0078/2017

Publicação Nº 70593

PORTARIA Nº 0078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **SCHAYNA BANDEIRA CORDEIRO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0079/2017

Publicação Nº 70594

PORTARIA Nº 0079/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **VANESSA SANTOS DE JESUS** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0080/2017

Publicação Nº 70595

PORTARIA Nº 0080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **MARIA JULIA LOUVEM BRAGA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP3, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0081/2017

Publicação Nº 70596

PORTARIA Nº 0081/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **MAYARA LOPES NALI** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP3, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0082/2017

Publicação Nº 70597

PORTARIA Nº 0082/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **BRUNELLY DIAS MARIANO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0083/2017

Publicação Nº 70598

PORTARIA Nº 0083/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **ALOIR JOSÉ CARDOSO JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP3, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0084/2017

Publicação Nº 70599

PORTARIA Nº 0084/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **JOSÉ RILDO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 0085/2017

Publicação Nº 70600

PORTARIA Nº 0085/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **GUILHERME CIBIEN VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe - PC – OP2, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 025/2017 -

Publicação Nº 70563

PORTARIA Nº 0025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **MARLI PINTO BARROS** para exercer o cargo em comissão de Coordenador, Padrão - PC – OP2, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 077/2017

Publicação Nº 70592

PORTARIA Nº 0077/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **MAYARA LEMOS TONETTO** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC – OP3, na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA Nº 0018-2016 NOMEIA GERENTES - REPUBLICADO

Publicação Nº 70433

***PORTARIA Nº 0018/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores constantes no quadro a seguir, para exercer o cargo de Gerente, padrão PC-T2.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças	
Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Luzinete do Carmo Deolindo	Gerente de Posturas
Jane Bermond do Nascimento	Gerente de Orçamento
Angela Paula Lyra	Gerente de Atendimento ao Contribuinte
Sueli Gonçalves de Moraes	Gerente de Compras
Celiano Wandekoquem	Gerente de Almoxarifado
Alexsandra Lourenço Dias Mendes	Gerente de Recursos e Controle de Documentos

Ouvidoria Municipal	
Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Hermes Freitas Filho	Gerente de Integração
Tadeu Inácio de Deus	Gerente de Controle do Serviço de Informação ao Cidadão

Secretaria Municipal de Governo

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
José Ozias Gomes	Gerente de Segurança Institucional

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Orivaldo Leal da Silva	Gerente de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Urbano

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Raynan Adverci Leal	Gerente Administrativo Financeiro
Juliano Prata Honorato	Gerente de Aprovação de Projetos Hidrossanitário
Josimar Pio dos Santos Rocha	Gerente de Infraestrutura
Luciano Oliveira Sarmento	Gerente de Fiscalização de Obras Públicas
Everton Patuzzo Silva	Gerente de Informações e Geoprocessamento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

*Republicado com correção

PORTARIA Nº 013-2016 NOMEIA GERENTES REPUBLICADO

Publicação Nº 70434

***PORTARIA Nº. 013/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores constantes no quadro a seguir, para exercer o cargo de Gerente, padrão PC-T2.

Secretaria Municipal de Administração, de Gestão de Pessoas e de Finanças

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Leydiane Pereira Bastos	Gerente de Receitas e Dívida Ativa
Romário Teixeira Santos	Gerente de Finanças
Guilherme Helmer Neto	Gerente de Contabilidade
Dayane Cassandri	Gerente de Licitação

Secretaria Municipal de Saúde

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Edilaine Otilia Subtil	Gerente do Pronto Atendimento

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico e Urbano

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Bruno Majewsky Dumas Guimarães	Gerente de Regularização Fundiária e Controle do Patrimônio Imóvel

Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Taygrun Cardoso	Gerente de Cultura, Patrimônio, Memória e Difusão Cultural
Carlos Augusto Sodré de Oliveira	Gerente de Multimídia e Marketing
Claudia Valeska Pereira dos Santos	Gerente de Cerimonial e Eventos
Werick de Freitas Gonçalves	Gerente de Criação e Web

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Nome do Servidor	Nomenclatura Cargo
Patricia Chagas Fernandes Vieira	Gerente de Proteção e Defesa do Consumidor
Lucimara Rizzoli da Silva Brandão	Gerente de Direitos Humanos e Promoção de Políticas Públicas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 02 de janeiro de 2017.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

*Republicado com correção